



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 44356/24

**EXERCÍCIO:** 2024

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho

**DATA DE ENTRADA:** 15/04/2024

**ASSUNTO:** Licitação - 01006/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO CURRAL VELHO E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO PB.

**INTERESSADOS:** Vanuza Pereira Siqueira



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

**PESQUISA DE PREÇOS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO CURRAL VELHO E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO – PB.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
1	Roteador Wireless Dual Band AC1200, Wi-Fi De Longo Alcance, Com As Seguintes Características, Streaming HD De Forma Suave Com Wi-Fi AC1200, 4 Antenas Externas Fornecem Conexões Sem Fio Estáveis E Cobertura Ideal, Fácil Gerenciamento De Rede Ao Seu Alcance Através De App, Suporta Proxy IGMP / Snooping, Bridge E Tag VLAN Para Otimizar Streaming De IPTV, Suporta O Modo De Access Point Para Criar Um Novo Ponto De Acesso Wi-Fi, Padrões Wi-Fi 5, IEEE 802.11ac/N/A 5 Ghz, IEEE 802.11n/B/G 2.4 Ghz, Velocidade De Wifi AC1200, 5 Ghz: 867 Mbps (802.11ac), 2.4 Ghz: 300 Mbps (802.11n), Processador CPU Single-Core, Portas Ethernet 1 Porta WAN x 10/100 Mbps, 4 Portas LAN x 10/100 Mbps, Botão WPS/Wi-Fi, Botão Liga E Desliga On/Off, Botão Reset, Alimentação 9 V 0.85 A, Protocolos Ipv4 E Ipv6, Dimensões (WxDxH) 9.1 x 5.7 x 1.5 In (229.9 x 144.2 x 36.9 Mm), Certificações FCC, CE, Rohs	<i>Multilaser</i>	UND	05	<i>290,00</i>	<i>1450,00</i>
2	Teclado Com Conexão USB, C/ Fio Compatível Com Windows 9x, 2000, ME, XP, NT Ou Superiores.	<i>Multilaser</i>	UND	50	<i>29,00</i>	<i>1450,00</i>
3	Mouse Ótico USB Com Fio DPI 800 Ou Superior	<i>Multilaser</i>	UND	50	<i>18,00</i>	<i>900,00</i>
4	MOUSER Sem Fio Tecnologia 2.4Ghz 1200dpi, Plug & Play Alcance: 10 Metros	<i>Multilaser</i>	UND	10	<i>25,00</i>	<i>250,00</i>
5	Pendrive Capacidade 32 GB	<i>Multilaser</i>	UND	30	<i>38,00</i>	<i>1140,00</i>
6	Pendrive Capacidade 64 GB	<i>Multilaser</i>	UND	30	<i>33,00</i>	<i>990,00</i>
7	Computador Com Processador Core I3 (10ª Geração) 4 GB, SSD 240 GB, Com Mouse E Teclado	<i>Valianty</i>	UND	02	<i>1350,00</i>	<i>2700,00</i>
8	Computador Com Processador Core I5 (10ª Geração) 8 GB, SSD 240 GB, Com Mouse E Teclado	<i>Valianty</i>	UND	01	<i>1520,00</i>	<i>1520,00</i>
9	Notebook. Intel® Core™ I3 (10ª Geração Ou Superior), Windows 10, Memória De 4 Gb, Ssd 256 Gb, Tela Full Hd De 15,6" Antirreflexo, Wireless-Wi-Fi E Bluetooth 802.11ac 1x1	<i>Asus</i>	UND	02	<i>2930,00</i>	<i>5860,00</i>
10	Notebook. Intel® Core™ I5 (10ª Geração Ou Superior), Windows 10, Memória De 4 Gb, Ssd 256 Gb, Tela Full Hd De 15,6" Antirreflexo, Wireless-Wi-Fi E Bluetooth 802.11ac 1x1	<i>Asus</i>	UND	01	<i>3530,00</i>	<i>3530,00</i>
11	Monitor De 18.5 Polegadas	<i>Kemp</i>	UND	05	<i>519,00</i>	<i>2595,00</i>
12	Estabilizador De Energia Com Capacidade 500va Tensão Nominal 115/220v(Bivolt Anatômico)	<i>Tshora</i>	UND	05	<i>240,00</i>	<i>1200,00</i>
13	Fonte Nominal Padrão Atx Com Potência De 220w	<i>Multilaser</i>	UND	10	<i>90,00</i>	<i>900,00</i>
14	Fonte Real Padrão Atx Com Potência De 500w Real	<i>Multilaser</i>	UND	05	<i>125,00</i>	<i>625,00</i>
15	Impressora Multifuncional Wifi Com Sistema De Impressão Jato De Tinta Tanque Colorida	<i>Canon</i>	UND	03	<i>130,00</i>	<i>390,00</i>
16	IMPRESSORA LASER Especificações:- Tecnologia De Impressão: Laser Eletrofotográfico - Resolução (Máx.) Em DPI: Até 2400 X 600 Dpi - Memória Padrão: 32MB - Tempo De Impressão Da Primeira Página:	<i>Ebjon</i>	UND	01	<i>1230,00</i>	<i>1230,00</i>





# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

	Menos De 10 Segundos - Processador: 200 Mhz - Interfaces: USB 2.0 / Wireless - Emulação: GDI - Duplex: Manual - Volume Máx. De Ciclo Mensal: 10000 Páginas - Voltagem 110 A 120V <b>Manuseio De Papel:</b> Capacidade Da Bandeja De Papel: 150 Folhas - Capacidade De Saída De Papel: 50 Folhas - Tamanhos Do Papel: A5 Até Ofício - Tipos De Papel: Papel Normal, Fino E Reciclado - Gramatura De Papel: 65 A 105 G/M <sup>2</sup> Rede: - Interface De Rede Embutida: Wireless <b>Ambiente:</b> Consumo De Energia: Modo Espera 8.1W, Modo Repouso 1.4W - Certificação Energy Star <b>Sistemas Operacionais</b> <b>Compatíveis:</b> Windows - Mac					
17	<b>IMPRESSORA LASER Especificações:</b> - Visor LCD: 2 Linha - Voltagem: 127V - Tecnologia De Impressão: Laser - Velocidade Máxima: Até 30 Ppm - Resolução (Máxima): Até 2400 X 600 Dpi - <b>Memória Padrão:</b> 32MB - Interfaces: USB De Alta Velocidade, Wireless 802.11b/G/N - Emulação: PCL6 & BR-Script3 - Duplex - Volume Máximo De Ciclo Mensal: 10.000 Páginas - Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 Páginas - Compatibilidade Com Dispositivos Móveis: Airprint, Google Cloud Print, Brother Iprint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct <b>Manuseio De Papel:</b> Capacidade Da Bandeja De Papel: 250 Folhas- Capacidade De Saída Do Papel: 100 Folhas - Tamanhos Do Papel: A5 Até Ofício - ADF: 35 Folhas <b>Cópia:</b> Velocidade Da Cópia Em Preto: 30 Com - Ampliação / Redução: 25% - 400% - Tamanho Do Vidro De Exposição: 21,6 X 27,9 Cm (Carta) - Agrupamento De Cópias (2 Em 1) - Cópia De Identidade (ID Card) - <b>Resolução De Cópia (Máxima):</b> 600 X 600 Dpi - <b>Opções De</b> <b>Cópia:</b> Ordenadas, N Em 1, Cópias Múltiplas (Até 99), Cópia De Documentos De Identidade <b>Digitalização:</b> Capacidade Máx. Do ADF: 35 Folhas - ADF - Resolução Óptica Do Scanner: Até 600 X 2400 Dpi - Resolução Interpolada: Até 19200 X 19200 Dpi - Digitalizado Para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft Sharepoint - Formatos De Arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS - Tipo De Scanner: Mesa Plana Colorida Com Alimentador Automático De Documentos (ADF) <b>Softwares:</b> - Visualização E Software OCR: Scansoft Paperport SE With OCR For Windows E Presto! Pagemanager For Mac <b>Ambiente:</b> Consumo De Energia: Printing / Standby/ Sleep: 510W / 60W / 5.3W Certificação Energy Star <b>Sistemas Operacionais Compatíveis:</b> Windows - Mac	UND	01			2870,00 2870,00
18	Fragmentadora De Papel Em Partículas 10 Folhas 20 Litros 220 V, Cesto 20 Litros Tamanho Da Fragmentação (Mm): 4x35 Tipo De Fragmentação: Partículas Nível De Segurança: P4 Fragmentações: Clips / Grampos / Cd/Dvd / Cartão De Crédito.	UND	01			1150,00 1150,00
19	Memória De 8gb Ddr 4	UND	10	multi		180,00 1800,00
20	Ssd 120 Gb Sata	UND	20	knyp		120,00 2400,00
21	Ssd 240 Gb Sata	UND	10	knyp		190,00 1900,00
22	Ssd 480 Gb Sata	UND	10	knyp		290,00 2900,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**  
*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

23	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664120 Preta	rexel	UND	100	25,00	2500,00
24	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664220 Azul	rexel	UND	100	25,00	2500,00
25	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664420 Amarela	rexel	UND	100	25,00	2500,00
26	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664320 Vermelho	rexel	UND	100	25,00	2500,00
27	Toner Compatível Com Impressora P1102w	multi	UND	50	45,00	2250,00
28	Toner Compatível Com Impressora HP 1020	multi	UND	50	45,00	2250,00
29	Filtro De Linha Com Fusível 5 Tomadas 2+T	multi	UND	30	32,00	960,00
					<b>Total</b>	<b>58.870,00</b>

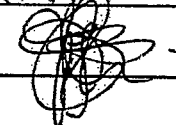
**RAZÃO SOCIAL:** Charllys Candêia Vieira ME

**NOME DE FANTASIA:** Copy Supry

**CNPJ:** 07.210.597/0001-48

**ENDEREÇO:** Dom Pedro II n: 539 Centro

**DATA:** 11/03/2024

**ASSINATURA E CARIMBO:**  **07.210.597/0001-48**  
**CHARLYS CANDEIA VIEIRA - ME**  
 Rua Dom Pedro II, Nº 539 - Centro  
 CEP: 58700180 - Patos-PB



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

**PESQUISA DE PREÇOS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO CURRAL VELHO E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO – PB.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
1	Roteador Wireless Dual Band AC1200, Wi-Fi De Longo Alcance, Com As Seguintes Características, Streaming HD De Forma Suave Com Wi-Fi AC1200, 4 Antenas Externas Fornecem Conexões Sem Fio Estáveis E Cobertura Ideal, Fácil Gerenciamento De Rede Ao Seu Alcance Através De App, Suporta Proxy IGMP / Snooping, Bridge E Tag VLAN Para Otimizar Streaming De IPTV, Suporta O Modo De Access Point Para Criar Um Novo Ponto De Acesso Wi-Fi, Padrões Wi-Fi 5, IEEE 802.11ac/N/A 5 Ghz, IEEE 802.11n/B/G 2.4 Ghz, Velocidade De Wifi AC1200, 5 Ghz: 867 Mbps (802.11ac), 2.4 Ghz: 300 Mbps (802.11n), Processador CPU Single-Core, Portas Ethernet 1 Porta WAN x 10/100 Mbps, 4 Portas LAN x 10/100 Mbps, Botão WPS/Wi-Fi, Botão Liga E Desliga On/Off, Botão Reset, Alimentação 9 V 0.85 A, Protocolos Ipv4 E Ipv6, Dimensões (WxDxH) 9.1 x 5.7 x 1.5 In (229.9 x 144.2 x 36.9 Mm), Certificações FCC, CE, Rohs	MERCUSYS	UND	05	280,00	1.400,00
2	Teclado Com Conexão USB, C/ Fio Compatível Com Windows 9x, 2000, ME, XP, NT Ou Superiores.	VALIANTY	UND	50	26,00	1.300,00
3	Mouse Ótico-USB Com Fio DPI 800 Ou Superior	VALIANTY	UND	50	12,00	600,00
4	MOUSER Sem Fio Tecnologia 2.4Ghz 1200dpi, Plug & Play Alcance; 10 Metros	KNUP	UND	10	28,00	280,00
5	Pendrive Capacidade 32 GB	MULTI	UND	30	28,00	840,00
6	Pendrive Capacidade 64 GB	MULTI	UND	30	35,00	1.050,00
7	Computador Com Processador Core I3 (10ª Geração) 4 GB, SSD 240 GB, Com Mouse E Teclado	JAB COMPUTADORES	UND	02	1.300,00	2.600,00
8	Computador Com Processador Core I5 (10ª Geração) 8 GB, SSD 240 GB, Com Mouse E Teclado	JAB COMPUTADORES	UND	01	1.500,00	1.500,00
9	Notebook. Intel® Core™ I3 (10ª Geração Ou Superior), Windows 10, Memória De 4 Gb, Ssd 256 Gb, Tela Full Hd De 15,6" Antirreflexo, Wireless-Wi-Fi E Bluetooth 802.11ac 1x1	SAMSUNG	UND	02	2.900,00	5.800,00
10	Notebook. Intel® Core™ I5 (10ª Geração Ou Superior), Windows 10, Memória De 4 Gb, Ssd 256 Gb, Tela Full Hd De 15,6" Antirreflexo, Wireless-Wi-Fi E Bluetooth 802.11ac 1x1	SAMSUNG	UND	01	3.500,00	3.500,00
11	Monitor De 18.5 Polegadas	AOC	UND	05	529,00	2.645,00
12	Estabilizador De Energia Com Capacidade 500va Tensão Nominal 115/220v(Bivolt Anatômico)	45 SHARA	UND	05	250,00	1.250,00
13	Fonte Nominal Padrão Atx Com Potência De 220w	VALIANTY	UND	10	80,00	800,00
14	Fonte Real Padrão Atx Com Potência De 500w Real	VALIANTY	UND	05	115,00	575,00
15	Impressora Multifuncional Wifi Com Sistema De Impressão Jato De Tinta Tanque Colorida	ELSON	UND	03	1.300,00	3.900,00
16	IMPRESSORA LASER Especificações:- Tecnologia De Impressão: Laser Eletrofotográfico - Resolução (Máx.) Em DPI: Até 2400 X 600 Dpi - Memória Padrão: 32MB - Tempo De Impressão Da Primeira Página:	BROTHER	UND	01	1.200,00	1.200,00

05 216.684/0001-18  
JOSVAN MELO JAVES NOBREGA  
AV. PRES. EPITÁCIO PESSOA, 218 - CENTRO  
CEP: 58.700-020  
PATOS-PB

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.700-000 CNPJ nº 08.836.947/0001-57



# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

	Menos De 10 Segundos - Processador: 200 Mhz - Interfaces: USB 2.0 / Wireless - Emulação: GDI - Duplex: Manual - Volume Máx. De Ciclo Mensal: 10000 Páginas - Voltagem 110 A 120V <b>Manuseio De Papel:</b> Capacidade Da Bandeja De Papel: 150 Folhas - Capacidade De Saída De Papel: 50 Folhas - Tamanhos Do Papel: A5 Até Ofício - Tipos De Papel: Papel Normal, Fino E Reciclado - Gramatura De Papel: 65 A 105 G/M <sup>2</sup> Rede: - Interface De Rede Embutida: Wireless Ambiente: Consumo De Energia: Modo Espera 8.1W, Modo Repouso 1.4W - Certificação Energy Star <b>Sistemas Operacionais</b> <b>Compatíveis:</b> Windows - Mac					
17	<b>IMPRESSORA LASER</b> Especificações: - Visor LCD: 2 Linha - Voltagem: 127V - Tecnologia De Impressão: Laser - Velocidade Máxima: Até 30 Ppm - Resolução (Máxima): Até 2400 X 600 Dpi - Memória Padrão: 32MB - Interfaces: USB De Alta Velocidade, Wireless 802.11b/G/N - Emulação: PCL6 & BR-Script3 - Duplex - Volume Máximo De Ciclo Mensal: 10.000 Páginas - Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 Páginas - Compatibilidade Com Dispositivos Móveis: Airprint, Google Cloud Print, Brother Iprint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct <b>Manuseio De Papel:</b> Capacidade Da Bandeja De Papel: 250 Folhas- Capacidade De Saída Do Papel: 100 Folhas - Tamanhos Do Papel: A5 Até Ofício - ADF: 35 Folhas <b>Cópia:</b> Velocidade Da Cópia Em Preto: 30 Com - Ampliação / Redução: 25% - 400% - Tamanho Do Vidro De Exposição: 21,6 X 27,9 Cm (Carta) - Agrupamento De Cópias (2 Em 1) - Cópia De Identidade (ID Card) - Resolução De Cópia (Máxima): 600 X 600 Dpi - Opções De Cópia: Ordenadas, N Em 1, Cópias Múltiplas (Até 99), Cópia De Documentos De Identidade <b>Digitalização:</b> Capacidade Máx. Do ADF: 35 Folhas - ADF - Resolução Óptica Do Scanner: Até 600 X 2400 Dpi - Resolução Interpolada: Até 19200 X 19200 Dpi - Digitalizado Para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft Sharepoint - Formatos De Arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS - Tipo De Scanner: Mesa Plana Colorida Com Alimentador Automático De Documentos (ADF) <b>Softwares:</b> - Visualização E Software OCR: Scansoft Paperport SE With OCR For Windows E Presto! Pagemanager For Mac <b>Ambiente:</b> Consumo De Energia: Printing / Standby / Sleep: 510W / 60W / 5.3W Certificação Energy Star <b>Sistemas Operacionais Compatíveis:</b> Windows - Mac	Brother	UND	01	2.850,00	2.850,00
18	Fragmentadora De Papel Em Partículas 10 Folhas 20 Litros 220 V, Cesto 20 Litros Tamanho Da Fragmentação (Mm): 4x35 Tipo De Fragmentação: Partículas Nível De Segurança: P4 Fragmentações: Clips / Grampos / Cd/Dvd / Cartão De Crédito.	Wespa	UND	01	1.100,00	1.100,00
19	Memória De 8gb Ddr 4	KNOP	UND	10	170,00	1.700,00
20	Ssd 120 Gb Sata	ADATA	UND	20	130,00	2.600,00
21	Ssd 240 Gb Sata	ADATA	UND	10	380,00	3.800,00
22	Ssd 480 Gb Sata	ADATA	UND	10	270,00	2.700,00

05.816.684/0001-18  
 JOSIVAN MELOUADES NOBREGA  
 AV. PRES. EPITÁCIO PESSOA, 718 - CENTRO  
 CEP: 58.700-020



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**  
*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

23	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664120 Preta	UND	100	20,00	2.000,00
24	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664220 Azul	UND	100	20,00	2.000,00
25	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664420 Amarela	UND	100	20,00	2.000,00
26	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664320 Vermelho	UND	100	20,00	2.000,00
27	Toner Compatível Com Impressora P1102w	UND	50	40,00	2.000,00
28	Toner Compatível Com Impressora HP 1020	UND	50	40,00	2.000,00
29	Filtro De Linha Com Fusível 5 Tomadas 2+T	UND	30	29,00	870,00
				<b>Total</b>	<b>54.860,00</b>

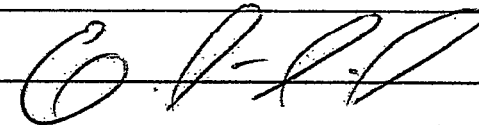
**RAZÃO SOCIAL:** Josivan Melquiades Nobrega

**NOME DE FANTASIA:** Nobrega Informatica

**CNPJ:** 05.816.684/0001-18

**ENDEREÇO:** Av. Epitacio Pessoa nº 218 Centro Patos - PB

**DATA:** 13/03/2024

**ASSINATURA E CARIMBO:** 

**05.816.684/0001-18**  
**JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA**  
 AV. PRES. EPITÁCIO PESSOA, 218 - CENTRO  
 CEP: 58.700-020  
 PATOS-PB





ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

**PESQUISA DE PREÇOS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO CURRAL VELHO E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO - PB.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
1	Roteador Wireless Dual Band AC1200, Wi-Fi De Longo Alcance, Com As Seguintes Características, Streaming HD De Forma Suave Com Wi-Fi AC1200, 4 Antenas Externas Fornecem Conexões Sem Fio Estáveis E Cobertura Ideal, Fácil Gerenciamento De Rede Ao Seu Alcance Através De App, Suporta Proxy IGMP / Snooping, Bridge E Tag VLAN Para Otimizar Streaming De IPTV, Suporta O Modo De Access Point Para Criar Um Novo Ponto De Acesso Wi-Fi, Padrões Wi-Fi 5, IEEE 802.11ac/N/A 5 Ghz, IEEE 802.11n/B/G 2.4 Ghz, Velocidade De Wifi AC1200, 5 Ghz: 867 Mbps (802.11ac), 2.4 Ghz: 300 Mbps (802.11n), Processador CPU Single-Core, Portas Ethernet 1 Porta WAN x 10/100 Mbps, 4 Portas LAN x 10/100 Mbps, Botão WPS/Wi-Fi, Botão Liga E Desliga On/Off, Botão Reset, Alimentação 9 V 0.85 A, Protocolos Ipv4 E Ipv6, Dimensões (WxDxH) 9.1 x 5.7 x 1.5 In (229.9 x 144.2 x 36.9 Mm), Certificações FCC, CE, Rohs	Intelbras	UND	05	290,00	1.450,00
2	Teclado Com Conexão USB, C/ Fio Compatível Com Windows 9x, 2000, ME, XP, NT Ou Superiores.	Knup	UND	50	28,00	1.400,00
3	Mouse Ótico USB Com Fio DPI 800 Ou Superior	Knup	UND	50	13,00	650,00
4	MOUSER Sem Fio Tecnologia 2.4Ghz 1200dpi, Plug & Play Alcance; 10 Metros	Knup	UND	10		
5	Pendrive Capacidade 32 GB	Kingston	UND	30	35,00	1.050,00
6	Pendrive Capacidade 64 GB	Kingston	UND	30	39,00	1.170,00
7	Computador Com Processador Core I3 (10ª Geração) 4 GB, SSD 240 GB, Com Mouse E Teclado	Jab Computek	UND	02	1.400,00	2.800,00
8	Computador Com Processador Core I5 (10ª Geração) 8 GB, SSD 240 GB, Com Mouse E Teclado	Jab Computek	UND	01	1.600,00	1.600,00
9	Notebook. Intel® Core™ I3 (10ª Geração Ou Superior), Windows 10, Memória De 4 Gb, Ssd 256 Gb, Tela Full Hd De 15,6" Antirreflexo, Wireless-Wi-Fi E Bluetooth 802.11ac 1x1	Lenovo	UND	02	3.100,00	6.200,00
10	Notebook. Intel® Core™ I5 (10ª Geração Ou Superior), Windows 10, Memória De 4 Gb, Ssd 256 Gb, Tela Full Hd De 15,6" Antirreflexo, Wireless-Wi-Fi E Bluetooth 802.11ac 1x1	Samsung	UND	01	3.550,00	3.550,00
11	Monitor De 18.5 Polegadas	LG	UND	05	570,00	2.850,00
12	Estabilizador De Energia Com Capacidade 500va Tensão Nominal 115/220v(Bivolt Anatômico)	Force line	UND	05	270,00	1.350,00
13	Fonte Nominal Padrão Atx Com Potência De 220w	Multibyte	UND	10	85,00	850,00
14	Fonte Real Padrão Atx Com Potência De 500w Real	Multibyte	UND	05	120,00	600,00
15	Impressora Multifuncional Wifi Com Sistema De Impressão Jato De Tinta Tanque Colorida	EPSON	UND	03	1.350,00	4.050,00
16	IMPRESSORA LASER Especificações:- Tecnologia De Impressão: Laser Eletrofotográfico - Resolução (Máx.) Em DPI: Até 2400 X 600 Dpi - Memória Padrão: 32MB - Tempo De Impressão Da Primeira Página:	Brother	UND	01	1.230,00	1.230,00





# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

	Menos De 10 Segundos - Processador: 200 Mhz - Interfaces: USB 2.0 / Wireless - Emulação: GDI - Duplex: Manual - Volume Máx. De Ciclo Mensal: 10000 Páginas - Voltagem 110 A 120V <b>Manuseio De Papel:</b> Capacidade Da Bandeja De Papel: 150 Folhas - Capacidade De Saída De Papel: 50 Folhas - Tamanhos Do Papel: A5 Até Ofício - Tipos De Papel: Papel Normal, Fino E Reciclado - Gramatura De Papel: 65 A 105 G/M² <b>Rede:</b> - Interface De Rede Embutida: Wireless <b>Ambiente:</b> Consumo De Energia: Modo Espera 8.1W, Modo Repouso 1.4W - Certificação Energy Star <b>Sistemas Operacionais</b> <b>Compatíveis:</b> Windows - Mac					
17	<b>IMPRESSORA LASER Especificações:</b> - Visor LCD: 2 Linha - Voltagem: 127V - Tecnologia De Impressão: Laser - Velocidade Máxima: Até 30 Ppm - Resolução (Máxima): Até 2400 X 600 Dpi - Memória Padrão: 32MB - Interfaces: USB De Alta Velocidade, Wireless 802.11b/G/N - Emulação: PCL6 & BR-Script3 - Duplex - Volume Máximo De Ciclo Mensal: 10.000 Páginas - Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 Páginas - Compatibilidade Com Dispositivos Móveis: Airprint, Google Cloud Print, Brother Iprint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct <b>Manuseio De Papel:</b> Capacidade Da Bandeja De Papel: 250 Folhas- Capacidade De Saída Do Papel: 100 Folhas - Tamanhos Do Papel: A5 Até Ofício - ADF: 35 Folhas <b>Cópia:</b> Velocidade Da Cópia Em Preto: 30 Com - Ampliação / Redução: 25% - 400% - Tamanho Do Vidro De Exposição: 21,6 X 27,9 Cm (Carta) - Agrupamento De Cópias (2 Em 1) - Cópia De Identidade (ID Card) - Resolução De Cópia (Máxima): 600 X 600 Dpi - Opções De Cópia: Ordenadas, N Em 1, Cópias Múltiplas (Até 99), Cópia De Documentos De Identidade <b>Digitalização:</b> Capacidade Máx. Do ADF: 35 Folhas - ADF - Resolução Óptica Do Scanner: Até 600 X 2400 Dpi - Resolução Interpolada: Até 19200 X 19200 Dpi - Digitalizado Para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft Sharepoint - Formatos De Arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS - Tipo De Scanner: Mesa Plana Colorida Com Alimentador Automático De Documentos (ADF) <b>Softwares:</b> - Visualização E Software OCR: Scansoft Paperport SE With OCR For Windows E Presto! Pagemanager For Mac <b>Ambiente:</b> Consumo De Energia: Printing / Standby/ Sleep: 510W / 60W / 5.3W Certificação Energy Star <b>Sistemas Operacionais Compatíveis:</b> Windows - Mac	Brother	UND	01	2.900,00	2.900,00
18	Fragmentadora De Papel Em Partículas 10 Folhas 20 Litros 220 V, Cesto 20 Litros Tamanho Da Fragmentação (Mm): 4x35 Tipo De Fragmentação: Partículas Nível De Segurança: P4 Fragmentações: Clips / Grampos / Cd/Dvd / Cartão De Crédito.	AURORA	UND	01	1.500,00	1.500,00
19	Memória De 8gb Ddr 4	Multilazer	UND	10	180,00	1.800,00
20	Ssd 120 Gb Sata	Multilazer	UND	20	140,00	2.800,00
21	Ssd 240 Gb Sata	Multilazer	UND	10	190,00	1.900,00
22	Ssd 480 Gb Sata	Multilazer	UND	10	280,00	2.800,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

23	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664120 Preta	Nexel	UND	100	22,00	2.200,00
24	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664220 Azul	Nexel	UND	100	22,00	2.200,00
25	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664420 Amarela	Nexel	UND	100	22,00	2.200,00
26	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664320 Vermelho	Nexel	UND	100	22,00	2.200,00
27	Toner Compatível Com Impressora PI 102w	Multi	UND	50	50,00	2.500,00
28	Toner Compatível Com Impressora HP 1020	Multi	UND	50	50,00	2.500,00
29	Filtro De Linha Com Fusível 5 Tomadas 2+T	Krup	UND	30	32,00	960,00
					<b>Total</b>	<b>58.910,00</b>

**RAZÃO SOCIAL:** Valdenor Camboim de Oliveira

**NOME DE FANTASIA:** Camboim Informática

**CNPJ:** 11405579/0001-99

**ENDEREÇO:** Presidente Epitácio Pessoa nº 392 centro PB

**DATA:** 11/03/2024

**ASSINATURA E CARIMBO:** \_\_\_\_\_

  
 11.405.579/0001-99  
 VALDENOR CAMBOIM DE OLIVEIRA  
 RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 392  
 Centro CEP: 58700-0201 Patos-PB





## PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024  
 Processo Administrativo nº 019/2024

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO/PB. VALOR CONTIDO NA MARGEM DE POSSIBILIDADE DE DISPENSA - REQUISITOS MÍNIMOS ATENDIDOS. POSSIBILIDADE.**

### 1. RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação e análise da minuta contratual, com o objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO CURRAL VELHO E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO/PB.**

### PROLEGÔMENO

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnico jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Nesta forma, para confecção do presente instrumento, é de ser observada a isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Neste caso, a obrigatoriedade a que o administrador público está vinculado, não é a da conclusão ou resultado final sugerido pelo parecerista, mas da obrigação de ter que solicitá-lo por determinação legal, podendo, inclusive, agir de forma contrária a sugerida pelo prolator.

Assim, vislumbra-se, limpidamente, que a obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer. Mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Hely Lopes Meirelles define a natureza jurídica de parecer: **“Pareceres – pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste co-**



*mo ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva”* (Meirelles, 2001, p. 185).

Corroborando tal tese, o Conselho Federal da OAB editou a Súmula nº. 05 que tem a seguinte redação:

“ADVOGADO. DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO. PODER PÚBLICO. Não poderá ser responsabilizado, civil ou criminalmente, o advogado que, no regular exercício do seu mister, emite parecer técnico opinando sobre dispensa ou inexigibilidade de licitação para contratação pelo Poder Público, porquanto inviolável nos seus atos e manifestações no exercício profissional, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei n. 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB).”

Reitera-se a liberdade de opinião do profissional, conforme os entendimentos jurisprudenciais que seguem, assim como a desvinculação do profissional à opinião, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência. O presente parecer, por essência, é um instrumento de opinião não passível de vinculação à decisão da administração pública, assim entende a jurisprudência:

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO. AUDITORIA PELO TCU. RESPONSABILIDADE DE PROCURADOR DE AUTARQUIA POR EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO-JURÍDICO DE NATUREZA OPINATIVA. SEGURANÇA DEFERIDA. I. Repercussões da natureza jurídico-administrativa do parecer jurídico: (i) quando a consulta é facultativa, a autoridade não se vincula ao parecer proferido, sendo que seu poder de decisão não se altera pela manifestação do órgão consultivo; (ii) quando a consulta é obrigatória, a autoridade administrativa se vincula a emitir o ato tal como submetido à consultoria, com parecer favorável ou contrário, e se pretender praticar ato de forma diversa da apresentada à consultoria, deverá submetê-lo a novo parecer; (iii) quando a lei estabelece a obrigação de decidir à luz de parecer vinculante, essa manifestação de teor jurídica deixa de ser meramente opinativa e o administrador não poderá decidir senão nos termos da conclusão do parecer ou, então, não decidir. II. No caso de que cuidam os autos, o parecer emitido pelo impetrante não tinha caráter vinculante. Sua aprovação pelo superior hierárquico não desvirtua sua natureza opinativa, nem o torna parte de ato administrativo posterior do qual possa eventualmente decorrer dano ao erário, mas apenas incorpora sua fundamentação ao ato. III. Controle externo: É lícito concluir que é abusiva a responsabilização do parecerista à luz de uma alar-gada relação de causalidade entre seu parecer e o ato administrativo do qual tenha resultado dano ao erário. Salvo demonstração de culpa ou erro grosseiro, submetida às instâncias administrativo-disciplinares ou jurisdicio-



nais próprias, não cabe a responsabilização do advogado público pelo conteúdo de seu parecer de natureza meramente opinativa. Mandado de segurança deferido. (STF - MS: 24631 DF, Relator: Min. JOAQUIM BARBOSA, Data de Julgamento: 09/08/2007, Tribunal Pleno, Data de Publicação: DJe-018 DIVULG 31-01-2008 PU-BLIC 01-02-2008 EMENT VOL-02305-02 PP-00276 RTJ VOL-00204-01 PP-00250)

PENAL E PROCESSUAL PENAL. ADVOGADO PARECE-  
RISTA. SUPOSTO CRIME EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.  
ART. 89, CAPUT, DA LEI 8.666/93. PLEITO DE TRANCAMENTO  
DA AÇÃO PENAL. CABIMENTO. INEXISTÊNCIA D EINDICAÇÃO  
DO DOLO NA CONDUTA DO CAUSÍDICO. ORDEM QUE DEVE  
SER CONCEDIDA. 1. Não se pode deixar de considerar que sendo  
o ato do parecerista um ato opinativo, a manifestação jurídica não  
se constitui como ato administrativo em si, podendo apenas ser  
usada como elemento de fundamentação de um ato administrativo  
posteriormente praticado. 2. Precedente: STF - MS 24.631-6 - DIS-  
TRITO FEDERAL - Relator (a): Min. Joaquim Barbosa - Julgamen-  
to: 09/08/2007 - Órgão Julgador: Tribunal Pleno - Publicação: DJ  
01-02-2008. Neste julgamento, o Relator, Ministro JOAQUIM BAR-  
BOSA, apresentou o entendimento de que a responsabilização do  
advogado parecerista somente pode ocorrer quando a lei estabele-  
ce efetivo compartilhamento do poder administrativo de decisão. 3.  
Discussão que ganha maior relevo no âmbito do Direito Penal. O  
tipo penal se dirige, em princípio, ao administrador: dispensar, in-  
devidamente a licitação ou declará-la inexigível fora dos casos le-  
gais (art. 89, caput da Lei 8.666/93). Cabe verificar de que modo a  
conduta imputada ao advogado teve relevo para a concretização  
desse ato de dispensa de licitação, e, na situação apresentada, o  
se verifica é a emissão de um parecer sem qualquer fundamenta-  
ção. 4. O advogado simplesmente não disse nada; ele fez uma  
apreciação da questão e invocou o art. 24, inciso IV, para afirmar  
que a situação de emergência estaria contemplada por ele. Contu-  
do, essa referência que ele fez foi uma observação em tese, como  
se estivesse transferindo para o administrador a responsabilidade  
no sentido de praticar ou não aquele ato. 5. Para que se sustente a  
possibilidade de responsabilização penal do advogado subscritor  
do parecer, outros elementos devem ser apresentados na peça  
acusatória, o que na situação não ocorreu. Não há nenhuma indi-  
cação na denúncia de que o advogado estava em conluio com o  
Prefeito, e que haveria o dolo do causídico, ao emitir o parecer, di-  
recionado à prática de um ilícito penal. Ou seja, não foi apresenta-  
do qualquer indício de aliança com o agente político para prática de  
atos de corrupção. 6. Ordem concedida. (TRF-5 - HC:  
71466220134050000, Relator: Desembargador Federal Manoel  
Erhardt, Data de Julgamento: 15/08/2013, Primeira Turma, Data de  
Publicação: 22/08/2013).



Desta forma, reforça-se que o presente Parecer é meramente opinativo, não vinculando a decisão do Administrador no presente caso, porquanto, cumpre-nos a função de análise à **legalidade do procedimento**, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. **Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.**

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 53, § 4º, e do art. 8º, §3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

## 2. ANÁLISE JURÍDICA.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despende o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

É por todos consabido que a Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despende o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de



1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, **"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"**.

**Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.** A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Esse conjunto normativo não deixa dúvidas de que a licitação é a regra a ser observada, sempre que possível e adequado, na medida em que as hipóteses de contratação direta constituem exceções e implicam redobrados cuidados em sua adoção, tanto assim que a Lei nº 14.133/2021, alterou o Código Penal para nele incluir o artigo 337-E, prevendo ser crime "admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei", majorando as penalidades para reclusão, de 4 a 8 anos, quando comparado com o revogado artigo 89 da Lei nº 8.666/93. E o artigo 73 da Lei estabelece que na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 75, II, da Lei 14.133/21, elenca os possíveis casos de dispensa, dentre os quais, poderá ser dispensada a licitação para **contratação que valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras**, conforme o estipulado nos termos do inciso II, da mesma Lei de Licitações.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



Considerando, ainda, que o Decreto 11.871/23 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**.

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor de **R\$ 54.845,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais)** se enquadra legalmente na dispensa de licitação. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do **pequeno valor** financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, **as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial**, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, a Administração deu publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, conforme consta do Diário Oficial do Município, datado de 12/05/2023.

Outrossim, há exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*



Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, **substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração**. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.

Nesse escopo, a Administração Pública, para contratar, seja por meio de licitação, seja por meio de contratação direta, deve efetuar a avaliação do custo do objeto pretendido. Esse valor é obtido a partir da pesquisa de preços. A pesquisa de preços não cumpre apenas o papel de estipular o valor estimado ou máximo da licitação. Ao contrário, ela influencia em todo o processo de contratação e justamente por isso é indispensável e é imprescindível que seja feita adequadamente.

Portanto, é dever do gestor público atentar para os preços de produtos similares praticados no âmbito dos órgãos da Administração Pública por ocasião de cada contratação.

Frise-se que se o objeto for contratação de bens e serviços, exceto os serviços de engenharia, deverá ser providenciado **Termo de Referência**, com os elementos descritos nas alíneas do inciso XXIII do art. 6º e do artigo 40, § 1º e a estimativa de preços deverá ser feita à luz do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, e não deve se limitar aos tradicionais orçamentos de fornecedores. É preciso levar em conta todas as fontes de referência disponíveis, com a maior amplitude possível. Esse conceito tem sido tratado pelo TCU como “**cesta de preços aceitáveis**”, que engloba as mais diversas fontes:

**fornecedores, pesquisa em catálogos de fornecedores, pesquisa em bases de sistemas de compras, avaliação de contratos recentes ou vigentes, valores adjudicados em licitações de outros órgãos públicos, valores registrados em atas de SRP e analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas (Acórdãos 2.170/2007-P e 819/2009-P)**

O que se espera, portanto, é que a pesquisa de preços seja realizada com **amplitude suficiente (Acórdão TCU 2637/2015-P), proporcional ao risco** da compra, privilegiando a diretriz emanada pela Lei de Licitações, a fim de que o balizamento seja fundamentado nos preços praticados pela Administração Pública.

Nesse sentido, somente quando não for possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais é que a pesquisa pode se limitar a cotações de fornecedores (Acórdão TCU 2.531/2011-P).

As contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços e exigem a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração.

A cotação de preços é a etapa principal do processo e é precedida de ampla pesquisa de mercado público. É importante ressaltar que quanto maior for o número de propostas oriundas das pesquisas, mais fiel ao mercado será o preço médio a ser aplicado como referência nos certames.



Essa prática decorre de hábito decorrente da orientação consolidada por alguns órgãos de controle, Acórdão nº 3.026/2010 – Plenário, cujo Voto consignou que:

“A jurisprudência do TCU é no sentido de que antes da fase externa da licitação há que se fazer pesquisa de preço para que se obtenha, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos (Acórdão nº 4.013/2008-TCU-Plenário, Acórdão nº 1.547/2007-TCU-Plenário)”.

Ou seja, para a estimativa do preço a ser contratado, é necessário consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado, conforme já decidiu a corte, sendo que se faz necessário a adoção de tal providência para deslinde do certame.

Vê-se, assim, que a câmara realizou cotação de preços, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21. Demonstrou, também, que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação.

Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários. Respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do Art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:

*Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:*

*I - o objeto e seus elementos característicos;*

*II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*

*III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*

*IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*

*V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*

*VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*

*VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*

*VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*

*IX - a matriz de risco, quando for o caso;*



X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no edital.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 14133/2021.

A demonstração da compatibilidade da despesa com a previsão orçamentária é exigência que não apresenta maior complexidade. Os documentos necessários para prova da **habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, e qualificação técnica e econômico-financeira** estão previstas no inciso IV do art. 63 e nos arts. 66, 67, 68 e 69, merecendo atenção a possibilidade de essa documentação poder ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a ¼ do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00, nos termos do inciso III do artigo 70, além da **demonstra-**



**ção de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.**

Assim, observado o apresentado, corroborado pelo entendimento superior, ratifica-se, por oportuno e necessidade legal, que todas as exigências gerais da legislação sejam apuradas e verificadas, de forma reiteradas, para máxima proteção e garantia do poder público contratante, assim **todos os documentos de qualificação financeira, previdenciária, trabalhista e de falência e recuperação judicial de eventual contratante**, deverão ser conferidos com o fito de restarem válidos e regulares quando da assinatura do instrumento contratual, por força de determinação legal, como previsto na Lei Federal nº 14.133/2021

**Urge esclarecer, por fim, em face da notória relevância que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade da Comissão**

Neste diapasão, convém alertar para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política administrativa, pecuniária e penal, em caso de malversação de verba pública, decorrentes de atos de improbidade previstos na lei nº 8.429/1992 e da LC nº 101/2001, que criou tipos penais, de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais da administração pública (art. 37 da CF).

### 3. CONCLUSÃO.

Portanto, atendidas as recomendações do presente documento, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura e não vislumbramos óbice legal ao presente procedimento de Dispensa de Licitação e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, **opina-se pela aprovação, ratificação e regularidade do processo de contratação direta, adotado até o presente momento**, nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. e embora a Lei tenha priorizado a divulgação das contratações por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o que, no caso em análise, foi devidamente providenciado. Entretanto, o § 1º, do art. 175, da Lei nº 14.133/21 prevê que, mantida a integração com o PNCP, as contratações poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico fornecido por pessoa jurídica de direito privado, na forma de regulamento.

E ainda, o Parágrafo único do art. 72 daquela mesma lei exige que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Destarte, na hipótese aqui em comento, recomenda-se que o ato de dispensa seja publicado no Diário Eletrônico do Município, em observância aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

**Outrossim, atente-se para identificar em ata inclusive documentalmente, todos os interessados do certame, inclusive eventuais representantes de empresas participantes, devendo ser colhidas todas as assinaturas e rubricados todos os documentos apresentados pelos eventuais proponentes, re-**

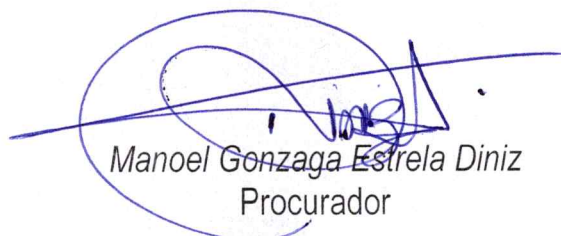
**gistrando em ata qualquer incidente ou fato impeditivo em respeito ao princípio da transparência.**

Por fim, reitere-se! que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do artigo 53, da Lei nº 14.133/2021 e da Constituição Federal de 1988, **incumbe, a este órgão, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da chefia do executivo**, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, § 3º da Lei nº 8906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Por fim, interessante e prudente que conste do contrato, que será celebrado, que ambas as partes contratante e contratada - devem cumprir e respeitar, durante toda a vigência do contrato, o que dispõe no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

É o parecer. S.M.J.

Curral Velho/PB, 01 de abril de 2024.



Manoel Gonzaga Estrela Diniz  
Procurador

Manoel Gonzaga Estrela Diniz  
Procurador Municipal  
OAB-PB 23.440





ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO**

**Expediente:** SOLICITAÇÃO

Secretaria de Administração e Gestão Pública.

**Assunto:** Procedimento de dispensa de licitação.

**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

**DESPACHO**

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO CURRAL VELHO E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO – PB.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

**Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para a formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Curral Velho - PB, 20 de Março de 2024.

*Tácio Samuel Barbosa Diniz*

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53  
Telefone: (83) 3487-1132



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

**JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO CURRAL VELHO E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO – PB.

**1.0.DA JUSTIFICATIVA**

1.1. Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2. Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respectivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

Curral Velho - PB, 20 de Março de 2024.

*Maria Vitória Biserra Leite*

MARIA VITORIA BISERRA LEITE

Secretário de Administração e Gestão Pública





## ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO CURRAL VELHO E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO – PB.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 093/2023, de 28 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

#### 2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO CURRAL VELHO E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO – PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

#### 3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Roteador Wireless Dual Band AC1200, Wi-Fi De Longo Alcance, Com As Seguintes Características, Streaming HD De Forma Suave Com Wi-Fi AC1200, 4 Antenas Externas Fornecem Conexões Sem Fio Estáveis E Cobertura Ideal, Fácil Gerenciamento De Rede Ao Seu Alcance Através De App,	UND	5

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53  
Telefone: (83) 3487-1132



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**

	Suporta Proxy IGMP / Snooping, Bridge E Tag VLAN Para Otimizar Streaming De IPTV, Suporta O Modo De Access Point Para Criar Um Novo Ponto De Acesso Wi-Fi, Padrões Wi-Fi 5, IEEE 802.11ac/N/A 5 Ghz, IEEE 802.11n/B/G 2.4 Ghz, Velocidade De Wifi AC1200, 5 Ghz: 867 Mbps (802.11ac), 2.4 Ghz: 300 Mbps (802.11n), Processador CPU Single-Core, Portas Ethernet 1 Porta WAN × 10/100 Mbps, 4 Portas LAN × 10/100 Mbps, Botão WPS/Wi-Fi, Botão Liga E Desliga On/Off, Botão Reset, Alimentação 9 V 0.85 A, Protocolos Ipv4 E Ipv6, Dimensões (W×D×H) 9.1 × 5.7 × 1.5 In (229.9 × 144.2 × 36.9 Mm), Certificações FCC, CE, Rohs		
2	Teclado Com Conexão USB, C/ Fio Compatível Com Windows 9x, 2000, ME, XP, NT Ou Superiores.	UND	50
3	Mouse Ótico USB Com Fio DPI 800 Ou Superior	UND	50
4	MOUSER Sem Fio Tecnologia 2.4Ghz 1200dpi, Plug & Play Alcance; 10 Metros	UND	10
5	Pendrive Capacidade 32 GB	UND	30
6	Pendrive Capacidade 64 GB	UND	30
7	Computador Com Processador Core I3 (10º Geração) 4 GB, SSD 240 GB, Com Mouse E Teclado	UND	2
8	Computador Com Processador Core I5 (10º Geração) 8 GB, SSD 240 GB, Com Mouse E Teclado	UND	1
9	Notebook. Intel® Core™ I3 (10ª Geração Ou Superior), Windows 10, Memória De 4 Gb, Ssd 256 Gb, Tela Full Hd De 15,6" Antirreflexo, Wireless-Wi-Fi E Bluetooth 802.11ac 1x1	UND	2
10	Notebook. Intel® Core™ I5 (10ª Geração Ou Superior), Windows 10, Memória De 4 Gb, Ssd 256 Gb, Tela Full Hd De 15,6" Antirreflexo, Wireless-Wi-Fi E Bluetooth 802.11ac 1x1	UND	1
11	Monitor De 18.5 Polegadas	UND	5
12	Estabilizador De Energia Com Capacidade 500va Tensão Nominal 115/220v(Bivolt Anatômico)	UND	5
13	Fonte Nominal Padrão Atx Com Potência De 220w	UND	10
14	Fonte Real Padrão Atx Com Potência De 500w Real	UND	5
15	Impressora Multifuncional Wifi Com Sistema De Impressão Jato De Tinta Tanque Colorida	UND	3
16	IMPRESSORA LASER Especificações:- Tecnologia De Impressão: Laser Eletrofotográfico – Resolução (Máx.) Em DPI: Até 2400 X 600 Dpi – Memória Padrão: 32MB – Tempo De	UND	1

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53  
Telefone: (83) 3487-1132

*Handwritten signature*





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**

	<p>Impressão Da Primeira Página: Menos De 10 Segundos – Processador: 200 Mhz – Interfaces: USB 2.0 / Wireless – Emulação: GDI – Duplex: Manual – Volume Máx. De Ciclo Mensal: 10000 Páginas – Voltagem 110 A 120V Manuseio De Papel: Capacidade Da Bandeja De Papel: 150 Folhas – Capacidade De Saída De Papel: 50 Folhas – Tamanhos Do Papel: A5 Até Ofício – Tipos De Papel: Papel Normal, Fino E Reciclado – Gramatura De Papel: 65 A 105 G/M² Rede: – Interface De Rede Embutida: Wireless Ambiente: Consumo De Energia: Modo Espera 8.1W, Modo Repouso 1.4W – Certificação Energy Star Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows – Mac</p>		
17	<p><b>IMPRESSORA LASER</b> Especificações: – Visor LCD: 2 Linha – Voltagem: 127V – Tecnologia De Impressão: Laser – Velocidade Máxima: Até 30 Ppm – Resolução (Máxima): Até 2400 X 600 Dpi – Memória Padrão: 32MB – Interfaces: USB De Alta Velocidade, Wireless 802.11b/G/N – Emulação: PCL6 &amp; BR-Script3 – Duplex – Volume Máximo De Ciclo Mensal: 10.000 Páginas – Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 Páginas – Compatibilidade Com Dispositivos Móveis: Airprint, Google Cloud Print, Brother Iprint&amp;Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct Manuseio De Papel: Capacidade Da Bandeja De Papel: 250 Folhas– Capacidade De Saída Do Papel: 100 Folhas – Tamanhos Do Papel: A5 Até Ofício – ADF: 35 Folhas Cópia: Velocidade Da Cópia Em Preto: 30 Com – Ampliação / Redução: 25% – 400% – Tamanho Do Vidro De Exposição: 21,6 X 27,9 Cm (Carta) – Agrupamento De Cópias (2 Em 1) – Cópia De Identidade (ID Card) – Resolução De Cópia (Máxima): 600 X 600 Dpi – Opções De Cópia: Ordenadas, N Em 1, Cópias Múltiplas (Até 99), Cópia De Documentos De Identidade Digitalização: Capacidade Máx. Do ADF: 35 Folhas – ADF – Resolução Óptica Do Scanner: Até 600 X 2400 Dpi – Resolução Interpolada: Até 19200 X 19200 Dpi – Digitalizado Para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft Sharepoint – Formatos De Arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS – Tipo De Scanner: Mesa Plana Colorida Com Alimentador Automático De Documentos (ADF) Softwares: – Visualização E Software OCR: Scansoft Paperport SE With OCR For Windows E Presto! Pagemanager For Mac Ambiente: Consumo De Energia:Printing / Standby-Sleep: 510W / 60W / 5.3W</p>	UND	1

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53  
Telefone: (83) 3487-1132





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**

	Certificação Energy Star Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows – Mac		
18	Fragmentadora De Papel Em Partículas 10 Folhas 20 Litros 220 V, Cesto 20 Litros Tamanho Da Fragmentação (Mm): 4x35 Tipo De Fragmentação: Partículas Nível De Segurança: P4 Fragmentações: Clips / Grampos / Cd/Dvd / Cartão De Crédito.	UND	1
19	Memória De 8gb Ddr 4	UND	10
20	Ssd 120 Gb Sata	UND	20
21	Ssd 240 Gb Sata	UND	10
22	Ssd 480 Gb Sata	UND	10
23	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664120 Preta	UND	100
24	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664220 Azul	UND	100
25	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664420 Amarela	UND	100
26	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664320 Vermelho	UND	100
27	Toner Compatível Com Impressora P1102w	UND	50
28	Toner Compatível Com Impressora HP 1020	UND	50
29	Filtro De Linha Com Fusível 5 Tomadas 2+T	UND	30

#### **4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### **5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

*ABCO*

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53  
Telefone: (83) 3487-1132



## ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

### **7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

### **8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

8.1. Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53  
Telefone: (83) 3487-1132

*FB*





## ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

### **9.0. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

### **10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

### **11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53  
Telefone: (83) 3487-1132

*Handwritten signature*





## ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

### 12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

### 13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

### 14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53  
Telefone: (83) 3487-1132



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Curral Velho - PB, 20 de Março de 2024.

*Maria Vitoria Biserra Leite*

MARIA VITORIA BISERRA LEITE

Secretário de Administração e Gestão Pública





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

**1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO CURRAL VELHO E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO – PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

**2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO CURRAL VELHO E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO – PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO**

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

**4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

*13/04*

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Roteador Wireless Dual Band AC1200, Wi-Fi De Longo Alcance, Com As Seguintes Características, Streaming HD De Forma Suave Com Wi-Fi AC1200, 4 Antenas Externas Fornecem Conexões Sem Fio Estáveis E Cobertura Ideal, Fácil Gerenciamento De Rede Ao Seu Alcance Através De App, Suporta Proxy IGMP / Snooping, Bridge E Tag VLAN Para Otimizar Streaming De IPTV, Suporta O Modo De Access Point Para Criar Um Novo Ponto De Acesso Wi-Fi, Padrões Wi-Fi 5, IEEE 802.11ac/N/A 5 Ghz, IEEE 802.11n/B/G 2.4 Ghz,	UND	5

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53  
Telefone: (83) 3487-1132



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**

	Velocidade De Wifi AC1200, 5 Ghz: 867 Mbps (802.11ac), 2.4 Ghz: 300 Mbps (802.11n), Processador CPU Single-Core, Portas Ethernet 1 Porta WAN × 10/100 Mbps, 4 Portas LAN × 10/100 Mbps, Botão WPS/Wi-Fi, Botão Liga E Desliga On/Off, Botão Reset, Alimentação 9 V 0.85 A, Protocolos Ipv4 E Ipv6, Dimensões (W×D×H) 9.1 × 5.7 × 1.5 In (229.9 × 144.2 × 36.9 Mm), Certificações FCC, CE, Rohs		
DFD 2	Teclado Com Conexão USB, C/ Fio Compatível Com Windows 9x, 2000, ME, XP, NT Ou Superiores.	UND	50
DFD 3	Mouse Ótico USB Com Fio DPI 800 Ou Superior	UND	50
DFD 4	MOUSER Sem Fio Tecnologia 2.4Ghz 1200dpi, Plug & Play Alcance; 10 Metros	UND	10
DFD 5	Pendrive Capacidade 32 GB	UND	30
DFD 6	Pendrive Capacidade 64 GB	UND	30
DFD 7	Computador Com Processador Core I3 (10º Geração) 4 GB, SSD 240 GB, Com Mouse E Teclado	UND	2
DFD 8	Computador Com Processador Core I5 (10º Geração) 8 GB, SSD 240 GB, Com Mouse E Teclado	UND	1
DFD 9	Notebook. Intel® Core™ I3 (10ª Geração Ou Superior), Windows 10, Memória De 4 Gb, Ssd 256 Gb, Tela Full Hd De 15,6" Antirreflexo, Wireless-Wi-Fi E Bluetooth 802.11ac 1x1	UND	2
DFD 10	Notebook. Intel® Core™ I5 (10ª Geração Ou Superior), Windows 10, Memória De 4 Gb, Ssd 256 Gb, Tela Full Hd De 15,6" Antirreflexo, Wireless-Wi-Fi E Bluetooth 802.11ac 1x1	UND	1
DFD 11	Monitor De 18.5 Polegadas	UND	5
DFD 12	Estabilizador De Energia Com Capacidade 500va Tensão Nominal 115/220v(Bivolt Anatômico)	UND	5
DFD 13	Fonte Nominal Padrão Atx Com Potência De 220w	UND	10
DFD 14	Fonte Real Padrão Atx Com Potência De 500w Real	UND	5
DFD 15	Impressora Multifuncional Wifi Com Sistema De Impressão Jato De Tinta Tanque Colorida	UND	3
DFD 16	IMPRESSORA LASER Especificações:- Tecnologia De Impressão: Laser Eletrofotográfico – Resolução (Máx.) Em DPI: Até 2400 X 600 Dpi – Memória Padrão: 32MB – Tempo De Impressão Da Primeira Página: Menos De 10 Segundos – Processador: 200 Mhz – Interfaces: USB 2.0 / Wireless – Emulação: GDI – Duplex: Manual – Volume Máx. De Ciclo Mensal: 10000 Páginas – Voltagem 110 A 120V Manuseio De	UND	1

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53  
Telefone: (83) 3487-1132

*ABL*





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**

	Papel: Capacidade Da Bandeja De Papel: 150 Folhas – Capacidade De Saída De Papel: 50 Folhas – Tamanhos Do Papel: A5 Até Ofício – Tipos De Papel: Papel Normal, Fino E Reciclado – Gramatura De Papel: 65 A 105 G/M <sup>2</sup> Rede: – Interface De Rede Embutida: Wireless Ambiente: Consumo De Energia: Modo Espera 8.1W, Modo Repouso 1.4W – Certificação Energy Star Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows – Mac		
DFD 17	IMPRESSORA LASER Especificações: – Visor LCD: 2 Linha – Voltagem: 127V – Tecnologia De Impressão: Laser – Velocidade Máxima: Até 30 Ppm – Resolução (Máxima): Até 2400 X 600 Dpi – Memória Padrão: 32MB – Interfaces: USB De Alta Velocidade, Wireless 802.11b/G/N – Emulação: PCL6 & BR-Script3 – Duplex – Volume Máximo De Ciclo Mensal: 10.000 Páginas – Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 Páginas – Compatibilidade Com Dispositivos Móveis: Airprint, Google Cloud Print, Brother Iprint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct Manuseio De Papel: Capacidade Da Bandeja De Papel: 250 Folhas– Capacidade De Saída Do Papel: 100 Folhas – Tamanhos Do Papel: A5 Até Ofício – ADF: 35 Folhas Cópia: Velocidade Da Cópia Em Preto: 30 Com – Ampliação / Redução: 25% – 400% – Tamanho Do Vidro De Exposição: 21,6 X 27,9 Cm (Carta) – Agrupamento De Cópias (2 Em 1) – Cópia De Identidade (ID Card) – Resolução De Cópia (Máxima): 600 X 600 Dpi – Opções De Cópia: Ordenadas, N Em 1, Cópias Múltiplas (Até 99), Cópia De Documentos De Identidade Digitalização: Capacidade Máx. Do ADF: 35 Folhas – ADF – Resolução Óptica Do Scanner: Até 600 X 2400 Dpi – Resolução Interpolada: Até 19200 X 19200 Dpi – Digitalizado Para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft Sharepoint – Formatos De Arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS – Tipo De Scanner: Mesa Plana Colorida Com Alimentador Automático De Documentos (ADF) Softwares: – Visualização E Software OCR: Scansoft Paperport SE With OCR For Windows E Presto! Pagemanager For Mac Ambiente: Consumo De Energia: Printing / Standy-By/ Sleep: 510W / 60W / 5.3W Certificação Energy Star Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows – Mac	UND	1
DFD 18	Fragmentadora De Papel Em Partículas 10 Folhas 20 Litros 220 V, Cesto 20 Litros Tamanho Da Fragmentação (Mm): 4x35 Tipo	UND	1

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53  
Telefone: (83) 3487-1132





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**

	De Fragmentação: Partículas Nível De Segurança: P4 Fragmentações: Clips / Grampos / Cd/Dvd / Cartão De Crédito.		
DFD 19	Memória De 8gb Ddr 4	UND	10
DFD 20	Ssd 120 Gb Sata	UND	20
DFD 21	Ssd 240 Gb Sata	UND	10
DFD 22	Ssd 480 Gb Sata	UND	10
DFD 23	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664120 Preta	UND	100
DFD 24	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664220 Azul	UND	100
DFD 25	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664420 Amarela	UND	100
DFD 26	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664320 Vermelho	UND	100
DFD 27	Toner Compatível Com Impressora P1102w	UND	50
DFD 28	Toner Compatível Com Impressora HP 1020	UND	50
DFD 29	Filtro De Linha Com Fusível 5 Tomadas 2+T	UND	30

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1.Entrega: 5 (cinco) dias.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

## 5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO CURRAL VELHO E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO – PB.

## 6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 57.553,93.

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53  
Telefone: (83) 3487-1132



## ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

### 7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

### 8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO CURRAL VELHO E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO – PB;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

### 9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Curral Velho - PB, 20 de Março de 2024.

*Maria Vitória Biserra Leite*

MARIA VITORIA BISERRA LEITE

Secretário de Administração e Gestão Pública

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53  
Telefone: (83) 3487-1132





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA**

**JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO CURRAL VELHO E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO – PB.

**1.0.DA JUSTIFICATIVA**

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO CURRAL VELHO E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO – PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

**2.0.DA COMPRA**

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>OBS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	Roteador Wireless Dual Band AC1200, Wi-Fi De Longo Alcance, Com As Seg	...	UND	5
2	Teclado Com Conexão USB, C/ Fio Compatível Com Windows 9x, 2000, ME, X	...	UND	50
3	Mouse Ótico USB Com Fio DPI 800 Ou Superior		UND	50
4	MOUSER Sem Fio Tecnologia 2.4Ghz 1200dpi, Plug & Play Alcance; 10 Metr	...	UND	10
5	Pendrive Capacidade 32 GB		UND	30
6	Pendrive Capacidade 64 GB		UND	30
7	Computador Com Processador Core I3 (10º Geração) 4 GB, SSD 240 GB, Com	...	UND	2

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53  
Telefone: (83) 3487-1132

*[Handwritten Signature]*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**

8	Computador Com Processador Core I5 (10º Geração) 8 GB, ...	UND	1
9	Notebook. Intel® Core™ I3 (10ª Geração Ou Superior), ...	UND	2
10	Notebook. Intel® Core™ I5 (10ª Geração Ou Superior), ...	UND	1
11	Monitor De 18.5 Polegadas	UND	5
12	Estabilizador De Energia Com Capacidade 500va Tensão ...	UND	5
13	Fonte Nominal Padrão Atx Com Potência De 220w	UND	10
14	Fonte Real Padrão Atx Com Potência De 500w Real	UND	5
15	Impressora Multifuncional Wifi Com Sistema De Impressão ...	UND	3
16	IMPRESSORA LASER Especificações:- Tecnologia De ...	UND	1
17	IMPRESSORA LASER Especificações: – Visor LCD: 2 ...	UND	1
18	Fragmentadora De Papel Em Partículas 10 Folhas 20 Litros ...	UND	1
19	Memória De 8gb Ddr 4	UND	10
20	Ssd 120 Gb Sata	UND	20
21	Ssd 240 Gb Sata	UND	10
22	Ssd 480 Gb Sata	UND	10
23	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664120 Preta	UND	100
24	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664220 Azul	UND	100
25	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664420 Amarela	UND	100
26	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664320 Vermelho	UND	100
27	Toner Compatível Com Impressora P1102w	UND	50
28	Toner Compatível Com Impressora HP 1020	UND	50
29	Filtro De Linha Com Fusível 5 Tomadas 2+T	UND	30

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Curral Velho - PB, 20 de Março de 2024.

*Maria Vitoria Biserra Leite*

MARIA VITORIA BISERRA LEITE

Secretário de Administração e Gestão Pública

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53  
Telefone: (83) 3487-1132





ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

Curral Velho - PB, 20 de Março de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, destinado a:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO CURRAL VELHO E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO – PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO CURRAL VELHO E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO – PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação:

- Documento de formalização da demanda - DFD; e
- Justificativa para a estimativa de quantitativos.

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53  
Telefone: (83) 3487-1132



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Atenciosamente,

*Maria Vitoria Biserra Leite*

MARIA VITORIA BISERRA LEITE

Secretário de Administração e Gestão Pública

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53  
Telefone: (83) 3487-1132





ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO CURRAL VELHO E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO – PB.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos: 05.000 (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA) 04 122 1004 2007 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA), 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –P. JURÍDICA), 04 122 1004 2008 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA), 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 4.4.90.52 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE), conforme QDD 2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

Curral Velho - PB, 20 de Março de 2024.

TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ

Secretária de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentaria



## ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO CURRAL VELHO E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO – PB.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 093/2023, de 28 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

#### 2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO CURRAL VELHO E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO – PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

#### 3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Roteador Wireless Dual Band AC1200, Wi-Fi De Longo Alcance, Com As Seguintes Características, Streaming HD De Forma Suave Com Wi-Fi AC1200, 4 Antenas Externas Fornecem Conexões Sem Fio Estáveis E Cobertura Ideal, Fácil Gerenciamento De Rede Ao Seu Alcance Através De App,	UND	5

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53  
Telefone: (83) 3487-1132

*Handwritten signature*





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**

	Suporta Proxy IGMP / Snooping, Bridge E Tag VLAN Para Otimizar Streaming De IPTV, Suporta O Modo De Access Point Para Criar Um Novo Ponto De Acesso Wi-Fi, Padrões Wi-Fi 5, IEEE 802.11ac/N/A 5 Ghz, IEEE 802.11n/B/G 2.4 Ghz, Velocidade De Wifi AC1200, 5 Ghz: 867 Mbps (802.11ac), 2.4 Ghz: 300 Mbps (802.11n), Processador CPU Single-Core, Portas Ethernet 1 Porta WAN × 10/100 Mbps, 4 Portas LAN × 10/100 Mbps, Botão WPS/Wi-Fi, Botão Liga E Desliga On/Off, Botão Reset, Alimentação 9 V 0.85 A, Protocolos Ipv4 E Ipv6, Dimensões (W×D×H) 9.1 × 5.7 × 1.5 In (229.9 × 144.2 × 36.9 Mm), Certificações FCC, CE, Rohs		
2	Teclado Com Conexão USB, C/ Fio Compatível Com Windows 9x, 2000, ME, XP, NT Ou Superiores.	UND	50
3	Mouse Ótico USB Com Fio DPI 800 Ou Superior	UND	50
4	MOUSER Sem Fio Tecnologia 2.4Ghz 1200dpi, Plug & Play Alcance; 10 Metros	UND	10
5	Pendrive Capacidade 32 GB	UND	30
6	Pendrive Capacidade 64 GB	UND	30
7	Computador Com Processador Core I3 (10º Geração) 4 GB, SSD 240 GB, Com Mouse E Teclado	UND	2
8	Computador Com Processador Core I5 (10º Geração) 8 GB, SSD 240 GB, Com Mouse E Teclado	UND	1
9	Notebook. Intel® Core™ I3 (10ª Geração Ou Superior), Windows 10, Memória De 4 Gb, Ssd 256 Gb, Tela Full Hd De 15,6" Antirreflexo, Wireless-Wi-Fi E Bluetooth 802.11ac 1x1	UND	2
10	Notebook. Intel® Core™ I5 (10ª Geração Ou Superior), Windows 10, Memória De 4 Gb, Ssd 256 Gb, Tela Full Hd De 15,6" Antirreflexo, Wireless-Wi-Fi E Bluetooth 802.11ac 1x1	UND	1
11	Monitor De 18.5 Polegadas	UND	5
12	Estabilizador De Energia Com Capacidade 500va Tensão Nominal 115/220v(Bivolt Anatômico)	UND	5
13	Fonte Nominal Padrão Atx Com Potência De 220w	UND	10
14	Fonte Real Padrão Atx Com Potência De 500w Real	UND	5
15	Impressora Multifuncional Wifi Com Sistema De Impressão Jato De Tinta Tanque Colorida	UND	3
16	IMPRESSORA LASER Especificações:- Tecnologia De Impressão: Laser Eletrofotográfico – Resolução (Máx.) Em DPI: Até 2400 X 600 Dpi – Memória Padrão: 32MB – Tempo De	UND	1

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53  
Telefone: (83) 3487-1132

*[Handwritten Signature]*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**

	<p>Impressão Da Primeira Página: Menos De 10 Segundos – Processador: 200 Mhz – Interfaces: USB 2.0 / Wireless – Emulação: GDI – Duplex: Manual – Volume Máx. De Ciclo Mensal: 10000 Páginas – Voltagem 110 A 120V Manuseio De Papel: Capacidade Da Bandeja De Papel: 150 Folhas – Capacidade De Saída De Papel: 50 Folhas – Tamanhos Do Papel: A5 Até Ofício – Tipos De Papel: Papel Normal, Fino E Reciclado – Gramatura De Papel: 65 A 105 G/M² Rede: – Interface De Rede Embutida: Wireless Ambiente: Consumo De Energia: Modo Espera 8.1W, Modo Repouso 1.4W – Certificação Energy Star Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows – Mac</p>		
17	<p>IMPRESSORA LASER Especificações: – Visor LCD: 2 Linha – Voltagem: 127V – Tecnologia De Impressão: Laser – Velocidade Máxima: Até 30 Ppm – Resolução (Máxima): Até 2400 X 600 Dpi – Memória Padrão: 32MB – Interfaces: USB De Alta Velocidade, Wireless 802.11b/G/N – Emulação: PCL6 &amp; BR-Script3 – Duplex – Volume Máximo De Ciclo Mensal: 10.000 Páginas – Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 Páginas – Compatibilidade Com Dispositivos Móveis: Airprint, Google Cloud Print, Brother Iprint&amp;Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct Manuseio De Papel: Capacidade Da Bandeja De Papel: 250 Folhas– Capacidade De Saída Do Papel: 100 Folhas – Tamanhos Do Papel: A5 Até Ofício – ADF: 35 Folhas Cópia: Velocidade Da Cópia Em Preto: 30 Com – Ampliação / Redução: 25% – 400% – Tamanho Do Vidro De Exposição: 21,6 X 27,9 Cm (Carta) – Agrupamento De Cópias (2 Em 1) – Cópia De Identidade (ID Card) – Resolução De Cópia (Máxima): 600 X 600 Dpi – Opções De Cópia: Ordenadas, N Em 1, Cópias Múltiplas (Até 99), Cópia De Documentos De Identidade Digitalização: Capacidade Máx. Do ADF: 35 Folhas – ADF – Resolução Óptica Do Scanner: Até 600 X 2400 Dpi – Resolução Interpolada: Até 19200 X 19200 Dpi – Digitalizado Para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft Sharepoint – Formatos De Arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS – Tipo De Scanner: Mesa Plana Colorida Com Alimentador Automático De Documentos (ADF) Softwares: – Visualização E Software OCR: Scansoft Paperport SE With OCR For Windows E Presto! Pagemanager For Mac Ambiente: Consumo De Energia:Printing / Standby-Sleep: 510W / 60W / 5.3W</p>	UND	1

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53  
Telefone: (83) 3487-1132





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**

	Certificação Energy Star Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows – Mac		
18	Fragmentadora De Papel Em Partículas 10 Folhas 20 Litros 220 V, Cesto 20 Litros Tamanho Da Fragmentação (Mm): 4x35 Tipo De Fragmentação: Partículas Nível De Segurança: P4 Fragmentações: Clips / Grampos / Cd/Dvd / Cartão De Crédito.	UND	1
19	Memória De 8gb Ddr 4	UND	10
20	Ssd 120 Gb Sata	UND	20
21	Ssd 240 Gb Sata	UND	10
22	Ssd 480 Gb Sata	UND	10
23	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664120 Preta	UND	100
24	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664220 Azul	UND	100
25	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664420 Amarela	UND	100
26	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664320 Vermelho	UND	100
27	Toner Compatível Com Impressora P1102w	UND	50
28	Toner Compatível Com Impressora HP 1020	UND	50
29	Filtro De Linha Com Fusível 5 Tomadas 2+T	UND	30

#### **4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### **5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53  
Telefone: (83) 3487-1132



## ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

### **7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

### **8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

8.1. Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53  
Telefone: (83) 3487-1132

*FB*





## ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

### **9.0. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

### **10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

### **11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53  
Telefone: (83) 3487-1132

*Handwritten signature*





## ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

### 12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

### 13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

### 14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53  
Telefone: (83) 3487-1132





ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Curral Velho - PB, 20 de Março de 2024.

*Maria Vitoria Biserra Leite*

MARIA VITORIA BISERRA LEITE

Secretário de Administração e Gestão Pública



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/04/2024 às 12:43:12 foi protocolizado o documento sob o Nº 44356/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Vanuza Pereira Siqueira.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho

Número da Licitação: 01006/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 01/04/2024

Responsável pela Homologação: Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 54.845,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO CURRAL VELHO E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO PB. Informação Complementar: A LICITAÇÃO FOI CADASTRADA NA PREFEITURA MUNICIPAL, MAIS COMO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TAMBÉM TEM ORDENADOR DE DESPESAS, E NÃO SE ATENTAMOS EM FAZER DUAS DISPENSAS SEPARADAS, FIZEMOS APENAS UMA DISPENSA PARA OS DOIS ORGÃOS. POR ISSO VOU CADASTRAR NOVAMENTE NO FUNDO MUNICIPAL, SERÁ FEITO A CORREÇÃO DAS QUANTIDADES.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 58.870,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): COPY SUPRY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CHARLLYS CANDEIA VIEIRA-ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 07.210.597/0001-48

Proposta 1 - Situação: Perdedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 58.910,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Valdenor Camboim de Oliveira

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 11.405.579/0001-99

Proposta 2 - Situação: Perdedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 54.860,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): DIST. NÓBREGA COM. VAREJ. DE REVIST. E PROD DE INFORM.-ME

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 05.816.684/0001-18

Proposta 3 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	866436ca550d7d2c4a9900123224fb7b
Autorização da autoridade competente	Sim	93dccdea654dbce42001e31821c970b7
Estimativa da despesa	Sim	785d59cfc809f10e508335ca80f33be5
Estudo Técnico Preliminar	Sim	195cb90e19d2f0d25bc3cdc336de8fde
Formalização de demanda	Sim	227a39cd118decbbf67fe971477660d4
Justificativa de preço	Sim	5565e96b83111d2afcc92ce32b509af0



Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	b5a0666ad680e315009720c9ea99345e
Previsão Orçamentária	Sim	3ae5aa71f91f8af3c8dedbd3e8115094
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	195cb90e19d2f0d25bc3cdc336de8fde
Proposta 1 - Proposta e Anexos - COPY SUPRY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CHARLLYS CANDEIA VIEIRA-ME	Sim	af5971356432e74c27f86b7345a27303
Proposta 2 - Proposta e Anexos - Valdenor Camboim de Oliveira	Sim	9d6c5ce2f4b1cc6a73dc01fa864a56c5
Proposta 3 - Proposta e Anexos - DIST. NÓBREGA COM. VAREJ. DE REVIST. E PROD DE INFORM.-ME	Sim	a7605c5d80fd79bf5eca8de7be7772cc

João Pessoa, 15 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**DISPENSA Nº DV00006/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00023/2024

**CONTRATO Nº: 00038/2024-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO E JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Curral Velho - Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, CNPJ nº 08.886.947/0001-53, neste ato representada pelo Prefeito Tácio Samuel Barbosa Diniz, Brasileira, Casado, residente e domiciliado na Rua Tenente Irineu Lacerda, . - Casa - Centro - Curral Velho - PB, CPF nº 072.192.434-48, Carteira de Identidade nº 3.363.472 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - RUA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 218 - CENTRO - PATOS - PB, CNPJ nº 05.816.684/0001-18, neste ato representado por Josivam Melquiades Nobrega, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Polonia, 25, Jardim Europa - Patos - PB, CPF nº 737.970.904-63, Carteira de Identidade nº 14497836 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00006/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 093/2023, de 28 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO CURRAL VELHO E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO - PB.

Página 1 de 11

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53

Telefone: (83) 3487-1132

JOSIVAN  
MELQUIADES NOBREGA:05  
NOBREGA:05  
816684000118

Assinado digitalmente por JOSIVAN  
MELQUIADES NOBREGA:05816684000118  
Nº: C=BR, O=ICM-Patos, S=PB, L=PATOS,  
e O=Secretaria da Receita Federal do Brasil  
RFB, OU=RFB e CNPJ A1, OU=  
JOSIVAN MELQUIADES  
NOBREGA:05816684000118  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.04.04 09:13:08 -03'00'  
Fonte: PDF Reader Versão: 12.1.3





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00006/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
1	Roteador Wireless Dual Band AC1200, Wi-Fi De Longo Alcance, Com As Seguintes Características, Streaming HD De Forma Suave Com Wi-Fi AC1200, 4 Antenas Externas Fornecem Conexões Sem Fio Estáveis E Cobertura Ideal, Fácil Gerenciamento De Rede Ao Seu Alcance Através De App, Suporta Proxy IGMP / Snooping, Bridge E Tag VLAN Para Otimizar Streaming De IPTV, Suporta O Modo De Access Point Para Criar Um Novo Ponto De Acesso Wi-Fi, Padrões Wi-Fi 5, IEEE 802.11ac/N/A 5 Ghz, IEEE 802.11n/B/G 2.4 Ghz, Velocidade De Wifi AC1200, 5 Ghz: 867 Mbps (802.11ac), 2.4 Ghz: 300 Mbps (802.11n), Processador CPU Single-Core, Portas Ethernet 1 Porta WAN × 10/100 Mbps, 4 Portas LAN × 10/100 Mbps, Botão WPS/Wi-Fi, Botão Liga E Desliga On/Off, Botão Reset, Alimentação 9 V 0.85 A, Protocolos Ipv4 E Ipv6, Dimensões (W×D×H) 9.1 × 5.7 × 1.5 In (229.9 × 144.2 × 36.9 Mm), Certificações FCC, CE, Rohs	MERCUSYS	UND	5	280,00	1.400,00
2	Teclado Com Conexão USB, C/ Fio Compatível Com Windows 9x, 2000, ME, XP, NT Ou Superiores.	VALIANTY	UND	50	26,00	1.300,00
3	Mouse Ótico USB Com Fio DPI 800 Ou Superior	VALIANTY	UND	50	12,00	600,00
4	MOUSER Sem Fio Tecnologia 2.4Ghz 1200dpi, Plug & Play Alcance; 10 Metros	KNUP	UND	10	26,50	265,00

Página 2 de 11

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53  
Telefone: (83) 3487-1132

**JOSIVAN**  
**MELQUIADES**  
**NOBREGA:05**  
**816684000118**

Assinado digitalmente por JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA.05816684000118  
NEX: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PB, L=PA1705, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=28879088900128, CN=JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA.05816684000118  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Emissão:  
Data: 2024.04.04 09:14:53-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

5	Pendrive Capacidade 32 GB	MULTI	UND	30	28,00	840,00
6	Pendrive Capacidade 64 GB	MULTI	UND	30	35,00	1.050,00
7	Computador Com Processador Core I3 (10ª Geração) 4 GB, SSD 240 GB, Com Mouse E Teclado	JAB COMPUTADOR	UND	2	1.300,00	2.600,00
8	Computador Com Processador Core I5 (10ª Geração) 8 GB, SSD 240 GB, Com Mouse E Teclado	JAB COMPUTADOR	UND	1	1.500,00	1.500,00
9	Notebook. Intel® Core™ I3 (10ª Geração Ou Superior), Windows 10, Memória De 4 Gb, Ssd 256 Gb, Tela Full Hd De 15,6" Antirreflexo, Wireless–Wi–Fi E Bluetooth 802.11ac 1x1	SAMSUNG	UND	2	2.900,00	5.800,00
10	Notebook. Intel® Core™ I5 (10ª Geração Ou Superior), Windows 10, Memória De 4 Gb, Ssd 256 Gb, Tela Full Hd De 15,6" Antirreflexo, Wireless–Wi–Fi E Bluetooth 802.11ac 1x1	SAMSUNG	UND	1	3.500,00	3.500,00
11	Monitor De 18.5 Polegadas	AOC	UND	5	529,00	2.645,00
12	Estabilizador De Energia Com Capacidade 500va Tensão Nominal 115/220v(Bivolt Anatômico)	TS SHARA	UND	5	250,00	1.250,00
13	Fonte Nominal Padrão Atx Com Potência De 220w	VALIANTY	UND	10	80,00	800,00
14	Fonte Real Padrão Atx Com Potência De 500w Real	VALIANTY	UND	5	115,00	575,00
15	Impressora Multifuncional Wifi Com Sistema De Impressão Jato De Tinta Tanque Colorida	EPSON	UND	3	1.300,00	3.900,00
16	IMPRESSORA LASER Especificações:– Tecnologia De Impressão: Laser Eletrofotográfico – Resolução (Máx.) Em DPI: Até 2400 X 600 Dpi – Memória Padrão: 32MB – Tempo De Impressão Da Primeira Página: Menos De 10 Segundos – Processador: 200 Mhz – Interfaces: USB 2.0 / Wireless – Emulação: GDI – Duplex:	BROTHER	UND	1	1.200,00	1.200,00

Página 3 de 11

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53

Telefone: (83) 3487-1132

Assinado digitalmente por JOSIVAN  
MELQUIADES NOBREGA:0516684000118  
MELQUIADES NOBREGA:0516684000118  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Data: 2024.04.04 09:15:39-0300  
Fonte: PDF Assinatura Versão: 12.1.3

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 44356/24. Data: 15/04/2024 12:47. Responsável: Vanuza P. Siqueira.  
Impresso por convidado em 15/04/2024 15:31. Validação: 2B8A.F53A.9348.5BF1.E662.76DA.9B5C.9BDE.





ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

	Manual – Volume Máx. De Ciclo Mensal: 10000 Páginas – Voltagem 110 A 120V Manuseio De Papel: Capacidade Da Bandeja De Papel: 150 Folhas – Capacidade De Saída De Papel: 50 Folhas – Tamanhos Do Papel: A5 Até Ofício – Tipos De Papel: Papel Normal, Fino E Reciclado – Gramatura De Papel: 65 A 105 G/M <sup>2</sup> Rede: – Interface De Rede Embutida: Wireless Ambiente: Consumo De Energia: Modo Espera 8.1W, Modo Repouso 1.4W – Certificação Energy Star Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows – Mac				
17	IMPRESSORA LASER Especificações: – Visor LCD: 2 Linha – Voltagem: 127V – Tecnologia De Impressão: Laser – Velocidade Máxima: Até 30 Ppm – Resolução (Máxima): Até 2400 X 600 Dpi – Memória Padrão: 32MB – Interfaces: USB De Alta Velocidade, Wireless 802.11b/G/N – Emulação: PCL6 & BR-Script3 – Duplex – Volume Máximo De Ciclo Mensal: 10.000 Páginas – Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 Páginas – Compatibilidade Com Dispositivos Móveis: Airprint, Google Cloud Print, Brother Iprint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct Manuseio De Papel: Capacidade Da Bandeja De Papel: 250 Folhas– Capacidade De Saída Do Papel: 100 Folhas – Tamanhos Do Papel: A5 Até Ofício – ADF: 35 Folhas Cópia: Velocidade Da Cópia Em Preto: 30 Com – Ampliação / Redução: 25% – 400% – Tamanho Do Vidro De Exposição: 21,6 X 27,9 Cm (Carta) – Agrupamento De Cópias (2 Em 1) – Cópia De Identidade (ID Card) – Resolução De Cópia (Máxima): 600 X 600 Dpi – Opções	BROTHER	UND	12.850,00	2.850,00

Página 4 de 11

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53

Telefone: (83) 3487-1132

JOSIVAN  
MELQUIADES  
NOBREGA:05816684000118  
16684000118

Assinado digitalmente por JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA:05816684000118  
RID: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=PA, OU=Secretaria da Nacional Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=23878548839726, OU=prossocial, CN=JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA:05816684000118  
Localizador: Data: 2024/04/24 09:15:52 -03'00' Força PDF Reader Versão: 12.1.3



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

	De Cópia: Ordenadas, N Em 1, Cópias Múltiplas (Até 99), Cópia De Documentos De Identidade Digitalização: Capacidade Máx. Do ADF: 35 Folhas – ADF – Resolução Óptica Do Scanner: Até 600 X 2400 Dpi – Resolução Interpolada: Até 19200 X 19200 Dpi – Digitalizado Para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft Sharepoint – Formatos De Arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS – Tipo De Scanner: Mesa Plana Colorida Com Alimentador Automático De Documentos (ADF) Softwares: – Visualização E Software OCR: Scansoft Paperport SE With OCR For Windows E Presto! Pagemanager For Mac Ambiente: Consumo De Energia: Printing / Standby–By/ Sleep: 510W / 60W / 5.3W Certificação Energy Star Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows – Mac					
18	Fragmentadora De Papel Em Partículas 10 Folhas 20 Litros 220 V, Cesto 20 Litros Tamanho Da Fragmentação (Mm): 4x35 Tipo De Fragmentação: Partículas Nível De Segurança: P4 Fragmentações: Clips / Grampos / Cd/Dvd / Cartão De Crédito.	AURORA	UND	1	1.100,00	1.100,00
19	Memória De 8gb Ddr 4	KNUP	UND	10	170,00	1.700,00
20	Ssd 120 Gb Sata	ADATA	UND	20	130,00	2.600,00
21	Ssd 240 Gb Sata	ADATA	UND	10	180,00	1.800,00
22	Ssd 480 Gb Sata	ADATA	UND	10	270,00	2.700,00
23	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664120 Preta		UND	100	20,00	2.000,00
24	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664220 Azul		UND	100	20,00	2.000,00
25	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664420 Amarela		UND	100	20,00	2.000,00
26	Refil De Tinta Para Impressora Epson		UND	100	20,00	2.000,00

Página 5 de 11

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53

Telefone: (83) 3487-1132

**JOSIVAN**  
**MELQUIADES**  
**NOBREGA:058**  
**16684000118**

Assinado digitalmente por JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA:0581668400118  
ID: C-GR, O-ICP-Base4, S-PR, L-PAT06, OU- Secretarias da Receita Federal do Brasil - RFB, OU-RFB e-CPF A1, OU=2387504690728, OU=Brasil, CN=JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA:0581668400118  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.04.04 09:16:13-0300'  
Escrição PDF Reader Versão: 12.1.3





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

	T664320 Vermelho					
27	Toner Compatível Com Impressora P1102w	UND	50	40,00	2.000,00	
28	Toner Compatível Com Impressora HP 1020	UND	50	40,00	2.000,00	
29	Filtro De Linha Com Fusível 5 Tomadas 2+T	UND	30	29,00	870,00	
					<b>Total:</b>	<b>54.845,00</b>

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 54.845,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos: 05.000 (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA) 04 122 1004 2007 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA), 1.500.000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P. JURÍDICA), 04 122 1004 2008 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE

Página 6 de 11

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53

Telefone: (83) 3487-1132

**JOSIVAN**  
**MELQUIADES**  
**NOBREGA:05**  
**816684000118**

Assinado digitalmente por JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA:05816684000118  
NID: 0-990-0-0000-Brasil, 0-990-0-0000-Brasil  
OU-Shortcuts e da: República Federativa do Brasil  
RFB, OU-RFB e-CNPJ A1, OU-2287105200125, OU-presencial, CN-  
JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA:05816684000118  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024/04/24 09:16:35-0300  
Font: P3F Reader Versão: 12.1.3



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA), 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 4.4.90.52 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE), conforme QDD 2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

Página 7 de 11

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53

Telefone: (83) 3487-1132

JOSIVAN  
MELQUIADES  
NOBREGA:05  
816684000118

Assinado digitalmente por JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA:05816684000118. Nº: 0381.0-103-2024. S-198. L-194705. CL-Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB. OU-RFB nº-CNPJ A1. DU-230708669301726. OU-governosol. CN-JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA:05816684000118. Razão: Eu sou o autor deste documento. Enciclopédia: Data: 2024.04.04 09:19:20-03100. Fossil PDF Reader Versão: 12.1.3





ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Página 8 de 11

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53

Telefone: (83) 3487-1132

JOSIVAN  
MELQUIADES  
NOBREGA:058  
16684000118

Assinado digitalmente por JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA:05816684000118  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PB, L=RATOS, OU=Secretaria da Fazenda Federal do Brasil - RFB, CN=MELQUIADES NOBREGA:05816684000118  
Data: 2024.04.04 09:19:42 -3300'  
Fonte PDF: Siquiera Versão: 12.1.3





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

Página 9 de 11

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53

Telefone: (83) 3487-1132

**JOSIVAN**  
**MELQUIADES**  
**NOBREGA:05**  
**816684000118**

Assinado digitalmente por JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA:05/816684000118  
MID: CN=JOSIVAN NOBREGA:05/816684000118, OU=Secretaria da Prefeitura Municipal de Curral Velho - PB, OU=RPB e CNPJ 01.000.000/0001-90, OU=SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, OU=SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, CN=JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA:05/816684000118  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localidade:  
Data: 2024.04.04 09:19:06-03'00"  
Fossil PDF Reader Versão: 12.1.3





ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itaporanga.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Página 10 de 11

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53

Telefone: (83) 3487-1132

JOSIVAN  
MELQUIADES  
NOBREGA:05  
816684000118

Assinado digitalmente por JOSIVAN  
MELQUIADES NOBREGA:05816684000118  
ID: C-6R; O-4CP; S-mail; S-1PB; L-1PATOS.  
e-OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil  
e-RFB; OU=RFB e-CNPJ A1; CNJ=23879046000128; OU=presencial; CN=JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA:05816684000118  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localização:  
Data: 2024.04.04 09:19:31-030P  
Equip: P100; Versão: 12.1.3



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO  
*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

Curral Velho - PB, 02 de Abril de 2024.

TESTEMUNHAS

*Jamirley Maria G. Costa*  
095.134.294-07

PELO CONTRATANTE

*Tácio Samuel Barbosa Diniz*  
**TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ**  
Prefeito

PELO CONTRATADO

*Maria Alane E. de Sousa*  
093.297.264-80

Assinado digitalmente por JOSIVAN MELQUIADES  
NOBREGA 0581668400118  
NOBREGA:0581668400118  
0118

**JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA**  
**CNPJ nº 05.816.684/0001-18**  
**JOSIVAM MELQUIADES NOBREGA**  
**737.970.904-63**

Página 11 de 11

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53  
Telefone: (83) 3487-1132





ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO  
*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

**GABINETE DO PREFEITO**

Curral Velho - PB, 1º de Abril de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor Talissuel Cosmo Barbosa Diniz, Secretária de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentaria, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00006/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO CURRAL VELHO E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO – PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53  
Telefone: (83) 3487-1132

**Publicado por:**  
Damião Allisson Cavalcante Diniz  
**Código Identificador:**466158D5

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO  
PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 006/2024 DA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO - PB**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 006/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO CURRAL VELHO E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - R\$ 54.845,00.

Curral Velho - PB, 01 de Abril de 2024

**TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 038/2024 DA DISPENSA Nº 006/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO CURRAL VELHO E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.000 (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA) 04 122 1004 2007 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA), 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –P. JURÍDICA), 04 122 1004 2008 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA), 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 4.4.90.52 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE), conforme QDD 2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - R\$ 54.845,00.

Curral Velho - PB, 02 de Abril de 2024

**TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Damião Allisson Cavalcante Diniz  
**Código Identificador:**9180A0D9

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE  
CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **007/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que tem como objetivo a locação de 01(UM) veículo com condutor para ficar à disposição da secretaria de saúde de

segunda a sexta feira realizado o transporte da equipe de saúde para zona Rural do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foi declarada **VENCEDORA: ENILSON DA SILVA ARAUJO SOUZA - ME – CNPJ: 36.024.072/0001-16, situada No Sítio Quinturare, S/N, Frei Martinho - PB** e por ter apresentada a proposta mais vantajosa para a administração e por terem atendidos todos os requisitos do Edital e desde já **CONVOCAMOS** a referida empresa para devida assinatura dos respectivos termos de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Diamante/PB, 02 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Francisco Jeanio Pereira Franco  
**Código Identificador:**228A7680

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 053/2024**

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Para suprir a necessidade do município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e Programas/Outros.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

**CONTRATADO:** ESMERALDA INACIO GOMES, CNPJ: 02.799.507/0001-82, situada na Rua São José, S/N, Centro, Diamante – PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 58.379,50(cinquenta e oito mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).**

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 02/04/2024 a 31/12/2024.

**Publicado por:**  
Francisco Jeanio Pereira Franco  
**Código Identificador:**4B6CBFBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 003/2024 EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Em vista dos argumentos jurídicos fundamentados e apresentados, acolho, na íntegra, todas as manifestações proferidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em face da documentação acostada, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024, que objetiva a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE/PB, em favor de CICERO FREITAS DE ARAUJO - ATACADAO DAS FRUTAS HORTIFRUTI, inscrito no CNPJ nº 48.347.932/0001-31, com sede na Rua Prefeito Dionísio Mangueira, 802, Centro, Diamante, PB, com valor total: R\$ 3.192,20 (três mil cento e noventa e dois reais e vinte centavos). DIAMANTE (PB), 27 de março de 2024

**MARIA DE LOURDES ÂNGELO PEREIRA**  
Vereadora Presidente

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE/PB

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE DIAMANTE CNPJ de nº 00.909.349/0001-40  
Rua Possidônio José da Costa, s/n, Centro, Diamante, PB - CEP nº 58.994-000





ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO  
*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

**GABINETE DO PREFEITO**

Curral Velho - PB, 1º de Abril de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR a servidora Maria Vitoria Biserra Leite, Secretário de Administração e Gestão Pública, como **Gestora** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00006/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO CURRAL VELHO E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO – PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53  
Telefone: (83) 3487-1132



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO CURRAL VELHO E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO – PB.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos: 05.000 (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA) 04 122 1004 2007 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA), 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –P. JURÍDICA), 04 122 1004 2008 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA), 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 4.4.90.52 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE), conforme QDD 2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

Curral Velho - PB, 20 de Março de 2024.

TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ

Secretária de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentaria



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.816.684/0001-18</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>12/08/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DISTRIBUIDORA NOBREGA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>47.29-6-01 - Tabacaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA</b>	NÚMERO <b>218</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>58.700-020</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATOS</b>
UF <b>PB</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NOBREGACONTATO2@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(83) 9961-3108</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/01/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/03/2024** às **09:46:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1








Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio  
 Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) FRANCISCO MELQUIADES FILHO		(mãe) VILMA DE MEDEIROS NOBREGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/04/1970	IDENTIDADE (número) 1449783	Orgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 737.970.904-63			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA POLONIA			NÚMERO 25
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JAROIM EUROPA	CEP 58705-120	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	
DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO			
NOME EMPRESARIAL JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA			NÚMERO 24
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58700-020	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) zildembergue@ig.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) setenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 47E1002 Atividade Secundária 4751201, 9511B00	Descrição do Objeto O OBJETO SERÁ COMERCIO VAREJISTA DE REVISTAS, JORNAIS E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/08/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05816684000118	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - ME			
DATA ASSINATURA 22/03/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Josivan Melquades Nobrega</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB1150000042480	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2015 10:52 SOB Nº 20150139935.  
 PROTOCOLO: 150139535 DE 06/04/2015. NIRE: 25101298928.  
 JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA GERAL  
 JOÃO PESSOA, 06/04/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PB150139535





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	23/09/2003
16.140.025-6	ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA		
NOME FANTASIA		
DISTRIBUIDORA NOBREGA		
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL	
05.816.684/0001-18	2510129892-8	
LOGRADOURO	NÚMERO	
R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA	218	
COMPLEMENTO	BAIRRO	
	CENTRO	
MUNICÍPIO	CEP	
PATOS	58700-020	

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

ICMS	DENOMINAÇÃO
4761-0/02	COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4761-0/02	COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4729-6/01	TABACARIA
4752-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
9511-8/00	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
8020-0/01	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	23/09/2003
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA	EMPRESÁRIO
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA	20/03/2024
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202309201007087823	20/09/2023 10:07:08

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA**  
**CNPJ: 05.816.684/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:34:19 do dia 05/12/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/06/2024.

Código de controle da certidão: **A594.E1FF.3792.53EE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: 1976.DF90.A8BB.4ED4

Emitida no dia 14/02/2024 às 14:47:43

Nome Empresarial:

**JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA**

Endereço:

**PRESIDENTE EPITACIO PESSOA**

Número:

**218**

Complemento:

Bairro:

**CENTRO**

Município:

**PATOS**

CEP:

**58700-020**

Inscr. Estadual:

**16.140.025-6**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**05.816.684/0001-18**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

### Diretoria de Administração Tributária

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO N° null e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 30/01/2024

Contribuinte: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME		Inscrição Mercantil: 3399162
Localização: AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 218, LOJA, CENTRO		Sequencial: 189547
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento: 0004
Razão Social: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME		Cadastro Imobiliário: 11.018.014.0019.000.0
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
05.816.684/0001-18	161400256	3399162
Atividade Principal:		
4761-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS		
Atividades Secundárias		
4729-6/01 - TABACARIA		
4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA		
4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E		
Início Atividade:	12/08/2003	Validade: 30/03/2024
Observações: Válido por 59 dias.		
<hr/> Assinatura(s) do(s) Responsável(is)		



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

8F260E096C19FE58C4CA1CB9BE56F0C5EAB31D5C





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 3399162

**Razão Social:** JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

**Nome Fantasia:**

**CNPJ:** 05.816.684/0001-18

**Inscrição Municipal:**

**Atividade Principal:** 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas (Exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundárias:** 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço), 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Exerce no endereço), 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Exerce no endereço), 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Exerce no endereço), 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Exerce no endereço), 4729-6/01 - Tabacaria (Exerce no endereço)

**Município:** Patos **Endereço:** RUA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 218, , CENTRO

**CEP:** 58700020

**Local e data:** Município de Patos, quarta, 14 de fevereiro de 2024

**Vencimento:**

**ADILSON DA SILVA SANTOS**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Observação**

Código de Autenticidade: **24OU2DAVD**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LEONARDO GUEDES DOS SANTOS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.816.684/0001-18  
**Razão Social:** JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA  
**Endereço:** R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA 241 / CENTRO / PATOS / PB / 58700-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/02/2024 a 26/03/2024

**Certificação Número:** 2024022603233536608803

Informação obtida em 15/03/2024 08:28:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 05.816.684/0001-18

Razão Social: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

Nome Fantasia: NOBREGA INFORMATICA

**Certidão emitida** às 10:05 de 13/03/2024.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Dee4.6c8D**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.816.684/0001-18

Certidão nº: 17990064/2024

Expedição: 15/03/2024, às 08:30:42

Validade: 11/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.816.684/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)



Governo do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado da Paraíba



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - ME			Protocolo: PBC2301432693
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 25101298928	CNPJ 05.816.684/0001-18	Arquivamento do Ato de Inscrição 12/08/2003	Início de Atividade 12/08/2003
<b>Endereço Completo</b> Avenida PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 241, CENTRO-Patos/PB- CEP58700-020			
<b>Objeto</b> COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO TABACARIA			
<b>Capital</b> R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data</b> 06/04/2022	<b>Número</b> 20220240175	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO	<b>ATIVA</b> <b>Status</b> TRANSFORMADA
<b>Nome do Empresário: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA</b>			
<b>Identidade:</b> 1449783		<b>CPF:</b> 737.970.904-63	
<b>Estado civil:</b> CASADO(A)		<b>Regime de bens:</b> Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/01/2023, às 14:57:27 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código USLVTGLB.



PBC2301432693

Maria de Fatima Ventura Venancio  
Secretário Geral





# NÓBREGA

informática

## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE:

**JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA – ME**, empresa privada com CNPJ nº 05.816.684/0001-18, endereço comercial na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 218, Centro, Patos/PB, devidamente representada por **JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA**, brasileiro, casado, CPF nº 737.970.904-63, RG nº 1.449.783 SSP PB.

### OUTORGADO:

Pelo presente instrumento particular de mandato, nomeia e constitui seus bastantes procurador o Senhor: **ENIO PERES COELHO DA NOBREGA**, brasileiro, funcionário de empresa privada, inscrito no CPF sob o n.º 089.112.354-74, RG nº 3.480.663 SSP PB.

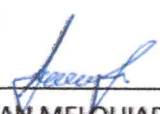
### PODERES:

A OUTORGANTE nomeia e constitui o OUTORGADO seus bastante procurador, a quem confere amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula **ad-judicia et extra**, habilitando-o a praticar todos os atos do processo, para em qualquer repartição pública ou privada, Juízo, Instância ou Tribunal, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo (a) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-o, representá-lo (a), inclusive, em Repartições Públicas, Sociedades de Economia Mista e Autarquias dos entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), conferindo-lhes ainda, poderes especiais para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame:

PATOS/PB, 28 de agosto de 2023

ALDO  
ZAVIER



  
 \_\_\_\_\_  
**JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA**  
 CNPJ:05.816.684/0001-18

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - ME / CNPJ: 05.816.684/0001-18, AV. PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 218, CENTRO, PATOS/PB, CEP: 58.700-020, E-MAIL: [nobregacontato2@hotmail.com](mailto:nobregacontato2@hotmail.com) TEL: (83) 3421-5826







## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO


Nº de Ordem: 13

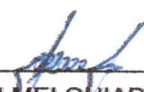
O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 596, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - ME, município Patos, CNPJ nº 05.816.684/0001-18, Número de Registro (NIRE) 25101298928.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 12/08/2003

Atos constitutivo: 25100929843

Patos, 01/01/2022

  
ZILDEMBERGUE DOS SANTOS FEITOSA  
CONTADOR  
CRC/PB 7102

  
JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA  
Empresário  
CPF 737.970.904-63









### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME 0018  
 PRESENTE EPITALI REBELEZA SA - CENTRO - CEP: 86701-000  
 PATYUS PE  
 CNPJ: 06.29.878.884/0001-11 Inscrição Estadual: 1874-0293  
 Local de Registro: Uzel/Pe Data de Registro: 12/09/2017 Nº do Registro: 20171046214  
 Período Movimentos: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA 1

#### Demonstração Consolidada Matriz/Filiais

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS		
RECEITA VENDA DE MÉRCADE	1.447.704,28	
Receitas de Prestação de Serviços	2.188,00	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS	1.146,00	3.677.288,34
(-) Deduções das receitas brutas		
DEDUÇÕES DE JENQAS		
DEFISICIAÇÃO DE JENQAS	4,20	8.14,00
=) Receita Líquida de vendas e/ou Serviços		
		3.677.285,34
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS DE BENS E SERVIÇOS		
CUSTO DA MÉRCADE ALIENADA CMV	4,20	2.14,00
=) Lucro Bruto		
		1.490.093,36
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM FUNCIONARIES		
SALÁRIOS	10.000,00	
FÉRIAS	8.148,00	
13º SALÁRIO	7.148,00	
INSS	2.238,00	
RESCISÃO	1.148,00	174.78,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEIS	44.14,00	
TELEFONE	1.148,00	
ENERGIA ELÉTRICA	1.148,00	

PATYUS PE 31 de Dezembro de 2022

DEZEMBRO E 07 DE PATYUS PE 2022  
 PATYUS PE  
 CNPJ: 06.29.878.884/0001-11  
 UZEL/PE, PE, 86701-000

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME  
 Diretor Administrativo  
 CNPJ: 06.29.878.884/0001-11  
 R. UZEL/PE, PE, 86701-000






ANALISE DE BALANÇO

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - ME  
 CNPJ: 05.816.384/0001-18  
 ENDEREÇO: A. PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 241  
 CENTRO - PATOS-PB CEP. 58700-020

1 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = $\frac{AC + ARLP}{PC + ELP}$ =	$\frac{3.606.631,81}{628.335,48}$ =	5,74 %
3 - ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL = $\frac{AT}{PC + ELP}$ =	$\frac{4.199.642,89}{628.335,48}$ =	6,68 %
4 - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO = $\frac{PC + ELP}{AT}$ =	$\frac{628.335,48}{4.199.642,89}$ =	0,15 %
5 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = $\frac{ATIVO CIRC.}{PASSIVO C.}$ =	$\frac{3.606.631,81}{628.335,48}$ =	5,74 %

OBSERVAÇÃO: ANÁLISE FEITA SOBRE BALANÇO PATRIMONIAL  
 ORIGINÁRIO DO DIÁRIO Nº 13 PAGINAS Nºs 001 a 596.

PATOS-PB, 01 DE JANEIRO DE 2023.

  
 \_\_\_\_\_  
 ZILDEMBERGUE DOS SANTOS FEITOSA  
 CPF: 690.593.904-82







### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
69059390482	ZILDEMBERGUE DOS SANTOS FEITOSA
73797090463	JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2023 12:57 SOB N° 20249502100.  
PROTOCOLO: 249502100 DE 23/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305383080. CNPJ DA SEDE: 05816684000118.  
NIRE: 25101298928. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/04/2023.  
JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - ME

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos endereços de verificação.



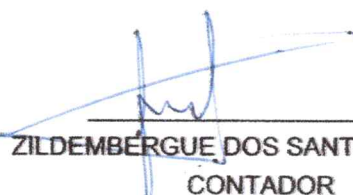
## Termo de Encerramento


Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 13

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 596, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - ME.

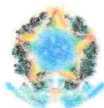
Patos, 31/12/2022

  
ZILDEMBERGUE DOS SANTOS FEITOSA  
CONTADOR  
CRC/PB 7102

  
JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA  
Empresário  
CPF 737.970.904-63







Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Pedro Rogério de Melo Lourenço, sob a autenticidade nº 12305074819 em 17/04/2023, protocolo 235384445. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - ME  
Número de Registro: 25101298928  
CNPJ: 05816684000118  
Município: Patos

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 13  
Início e Término da Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
69059390482	ZILDEMBERGUE DOS SANTOS FEITOSA	PB7102
73797090463	JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/04/2023 11:13 SOB Nº 20235384445.  
PROTOCOLO: 235384445 DE 10/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12305074819. NIRE: 25101298928.  
JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - ME

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
JOÃO PESSOA, 17/04/2023  
[redesim.pb.gov.br](http://redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 44356/24. Data: 15/04/2024 12:47. Responsável: Vanuza P. Siqueira. Impresso por convidado em 15/04/2024 15:31. Validação: 498E.79AE.61A6.DEFD.5F53.D192.F004.72D7.





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 597 de 597

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
69059390482	ZILDEMBERGUE DOS SANTOS FEITOSA
73797090463	JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/04/2023 11:13 SOB Nº 20235384445.  
 PROTOCOLO: 235384445 DE 10/04/2023. NIRE: 25101298928.  
 JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - ME



PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
 JOÃO PESSOA, 17/04/2023  
 redesim.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO  
*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

GABINETE DO PREFEITO

Curral Velho - PB, 1º de Abril de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Talissuel Cosmo Barbosa Diniz, Secretária de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentaria, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00006/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO CURRAL VELHO E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO – PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito





## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/04/2024 às 12:47:48 foi protocolizado o documento sob o N° 44359/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Vanuza Pereira Siqueira.

Número do Contrato: 000100382024

Data da Publicação: 03/04/2024

Data da Assinatura: 02/04/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 54.845,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO CURRAL VELHO E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO PB.

Contratado (Nome): DIST. NÓBREGA COM. VAREJ. DE REVIST. E PROD DE INFORM.-ME

Contratado (CNPJ): 05.816.684/0001-18

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	63c003667d53600b37de09c909025950
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	498e79ae61a6defd5f53d192f00472d7
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	3ae5aa71f91f8af3c8dedbd3e8115094
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	2b8af53a93485b1e66276da9b5c9bde
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	bbed5c95f1c1e087f0e5d351b63336ab
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	bbed5c95f1c1e087f0e5d351b63336ab
Designação do gestor do contrato	Sim	8ba345c2f589349eaa8f5ea36db62c27

João Pessoa, 15 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 44356/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/04/2024 às 12:47h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 44359/24 ao Documento 44356/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 44356/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	52 - 62	2b8af53a93485bf1e66276da9b5c9bde
Designação da fiscalização técnica do contrato	63	bbed5c95f1c1e087f0e5d351b63336ab
Comprovante de publicidade	64	63c003667d53600b37de09c909025950
Designação do gestor do contrato	65	8ba345c2f589349eaa8f5ea36db62c27
Comprovação da existência de dotação orçamentária	66	3ae5aa71f91f8af3c8dedbd3e8115094
Comprovações de regularidade da contratada	67 - 89	498e79ae61a6defd5f53d192f00472d7
Designação do fiscal administrativo do contrato	90	bbed5c95f1c1e087f0e5d351b63336ab
RECIBO PROTOCOLO	91	e3db2798aa981e023627315a4f5d1e8f

João Pessoa, 15 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB